



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO) ANA CLAUDIA DE FREITAS REIS E MARTINS (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
CITIGROUP FINANCIAL PRODUCTS INC. "Citigroup" (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MACHADO VELOSO (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
BARCLAYS BANK PLC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO) JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO (ADVOGADO)
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

FABIO TEIXEIRA OZI (ADVOGADO)
NATHALIA BESCHIZZA (ADVOGADO)
FLAVIO HENRIQUE PEIXOTO DE CASTRO (ADVOGADO)
MICHELE SACRAMENTO OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA (ADVOGADO)
MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY (ADVOGADO)
RAPHAEL LEANDRO KORMOCZI DA SILVA (ADVOGADO)
LEONARDO DE MELO BERNARDINO (ADVOGADO)
JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA (ADVOGADO)
RICARDO LEAL DE MORAES (ADVOGADO)
KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (ADVOGADO)
LAISNARA ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)
TATIANA FLORES GASPAS SERAFIM (ADVOGADO)
RAFAELA LAURIA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO (ADVOGADO)
CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE (ADVOGADO)
ANA PAULA SUCAIAR MAYER (ADVOGADO)
FELIPE SANTOS PEREIRA (ADVOGADO)
MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO)
VINICIUS PINTO COELHO ORTOLANO (ADVOGADO)
BRUNO MIGUEL SIEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
RODRIGO CARLOS DE SOUZA (ADVOGADO)
HENRIQUE CUNHA SOUZA LIMA (ADVOGADO)
PRISCILA SOUZA NUNES (ADVOGADO)
SIDNEY GRACIANO FRANZE (ADVOGADO)
WALDEMAR DECCACHE (ADVOGADO)
MILENA GILA FONTES (ADVOGADO)
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)

GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)
RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)
FABIO MANUEL GUIZO DA CUNHA (ADVOGADO)
PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (ADVOGADO)
SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)
PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO)
PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)
MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO)
NILSON REIS (ADVOGADO)
CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO)
CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO)
PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)
BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)
BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)
ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO)
ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS (ADVOGADO)
ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA (ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO)

LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
ESTEVAO ANTUNES CIRILO DIAS (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)

ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
FABIANA LEAO DE MELO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CYNTHIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)

ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
(ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
WELERSON VIEIRA DE LEO (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)

ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE
(ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
SUSETE GOMES (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
NATHALIA LILIAMTIS SILVA (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)

LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)

FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)
WILLIANS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER
(ADVOGADO)
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH
(ADVOGADO)
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)
DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO)
DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO)
ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO)
RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO)
LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO)
FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO)
LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO)
EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO)
RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO)
CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO)
ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO)
ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO)
TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO)
JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO)
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO)
ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO)
MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO)
ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO)
IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO)

JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO)
FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO)
DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO)
GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO)
CAREM RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO)
ALBERTO SILVA MATOS (ADVOGADO)
BRUNA MARA MORAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS
(ADVOGADO)
MARCELO FABIANO GONCALVES (ADVOGADO)
LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE (ADVOGADO)
FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (ADVOGADO)
ISABELA MACHADO REVERIEGO (ADVOGADO)
SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN (ADVOGADO)
LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO)
ELIZABETH ALVES FERNANDES (ADVOGADO)
ANA CLARA MOURTHE MARQUES LAGE (ADVOGADO)
GIOVANNA CORREIA ROSA DA COSTA (ADVOGADO)
TIAGO DE BRITO BUQUERA (ADVOGADO)
RICARDO CASTRO RAMOS (ADVOGADO)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
RENAN FELIPE WISTUBA (ADVOGADO)
IGOR RANGEL PIRES (ADVOGADO)
MAURICIO GUIMARAES VELOSO (ADVOGADO)
NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
LARISSA REGINA SOUZA PAGANELLI (ADVOGADO)
NEIL MONTGOMERY (ADVOGADO)
KARENIN MARIA ALVES ANDRADE (ADVOGADO)
ROBERTO AUGUSTO BARCCARO (ADVOGADO)
MANOELLA VIEIRA EMERICK MATTOZO (ADVOGADO)
MAYARA SCAPUCIN GOLINE PEREIRA DA SILVA
(ADVOGADO)
PRISCILA LEITE ALVES PINTO (ADVOGADO)
RAQUEL ANDRES RIBEIRO GRAUNA DE MELO
(ADVOGADO)
SIDINEY DUARTE RIBEIRO (ADVOGADO)
FRANCINE TOLEDO BENTO PEREIRA (ADVOGADO)
RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO (ADVOGADO)
GUILHERME LOPES VICENTE BENDER (ADVOGADO)
RAFAELE ARIEL DO NASCIMENTO SANTOS (ADVOGADO)
SABRINA BORNACKI SALIM MURTA (ADVOGADO)
CHARLES SANT ANA ALVES (ADVOGADO)
STEPHANIE HELENA BERNARDO DA SILVA (ADVOGADO)
DIEGO DE CAMOES GUERRA SILVA (ADVOGADO)
LUCILA COSTA KHOURI (ADVOGADO)
FERNANDO DELFINO DA SILVA NETO (ADVOGADO)
DANILO ALVES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
THIAGO GOBBI SERQUEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO)
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (ADVOGADO)

	RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA (ADVOGADO) ELLEN CAROLINA DA SILVA (ADVOGADO) NICOLAS CORRADI MACHADO (ADVOGADO) LETICIA DE OLIVEIRA RONCONI (ADVOGADO) RUBENS WALTER MACHADO FILHO (ADVOGADO) ALEX PEREIRA LEUTERIO (ADVOGADO) BIANCA MARTIN PINHEIRO (ADVOGADO) THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO) JULIANA GARCIA MOUSQUER (ADVOGADO) STEPHANY SANT ANA ALVES MIRANDA (ADVOGADO) MARCELO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO) FERNANDO SONCHIM (ADVOGADO) RODRIGO SILVA ALMEIDA (ADVOGADO) FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL (ADVOGADO) JOAO ARTUR KOERICH (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO FRANCA NOGUEIRA (ADVOGADO) LAURA LUIZA RODRIGUEZ NUNES (ADVOGADO) HELICIO HONDA (ADVOGADO) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (ADVOGADO) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (ADVOGADO)		
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)		
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)		
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)		
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9698594707	15/01/2023 16:42	RMA Novembro 2022	Documento de Comprovação

NOVEMBRO

Relatório Mensal de Atividades

- Recuperação Judicial Samarco -

**PAOLI
BALBINO
& BARROS**
ADVOGADOS

INOCÊNCIO DE PAULA
advogados

BB BERNARDO BICALHO
ADVOGADOS

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial

Batista & Associados
Auditoria, Gestão Contábil e Perícia



Belo Horizonte (MG), 13 de janeiro de 2022.


MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

A Administração Judicial da Recuperação Judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A., CNPJ 16.628.281/0001-61**, integrada por **PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG nº 123.643; **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226; **BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990 e **WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, representada pelo Dr. Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ 58.789, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Samarco Mineração S.A. referente ao **mês de Novembro/2022**, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05.


As informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório Mensal de Atividades, são de responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão.

A Administração Judicial e os peritos contábeis se colocam à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


**PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**



1. Introdução.....	4
2. Histórico da Recuperação Judicial	5
3. Contexto Operacional	14
4. Estrutura Societária	19
5. Organograma	20
6. Quadro de Colaboradores.....	22
7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial	23
8. Análise Financeira – Resultado do Exercício	38
9. Fluxo de Caixa	48
10. Indicadores Financeiros	52
11. Dívidas Concursais e Extraconcursais	55
12. Pagamento de Férias.....	56
13. Conclusão	57

ÍNDICE



1. Introdução

O Relatório Mensal de Atividades é uma obrigação da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo expor as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas no mês, receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações relevantes, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa Samarco Mineração S.A. a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativos a novembro/2022.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda, mensalmente, após o deferimento da recuperação judicial.

Importante observar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.



2. Histórico da Recuperação Judicial

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 09/04/2021 e teve deferido o seu processamento em 12/04/2021 pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos Autos do Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, conforme decisão de ID nº 3072431479.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 22/04/2021, a Administração Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 30/04/2021. Tendo em vista que a publicação do Edital ocorreu durante a suspensão de prazos de processos eletrônicos, conforme Aviso Conjunto 48/PR/2021, do TJMG, considerou-se publicado no dia 05/05/2021, tendo com o termo final para apresentação das habilitações e divergências o dia 20/05/2021.

Vale destacar que, em decisão proferida no dia 28/05/2021, sob o ID nº 3785333027, o MM. Juiz acolheu o entendimento desta Administração Judicial, que fixou o termo final para habilitações e divergências dos credores em 20/05/2021.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 10/06/2021, conforme se infere dos IDs nº 3985648000 a 3985688096 e, em 24/06/2021, sob os IDs nº 4228673039 a 4227933112, esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o PRJ, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005.

No dia 02/07/2021, foi disponibilizado no DJE o edital relativo ao parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da Lei 11.101/05, dando conhecimento aos credores acerca do plano e os intimando para apresentação de eventuais objeções.

No dia 05/07/2021, sob os IDs nº 4423917999 a 4424948023, em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e



elaboração de 379 (trezentos e setenta e nove) notas explicativas referentes a cada habilitação/divergência de crédito que lhe fora encaminhada.

O MM. Juiz, em decisão de ID nº 5455018100, proferida em 30/08/2021, destacou ter a Devedora informado a ocorrência de equívoco na lista de credores em razão de “incompatibilidade de sistemas quando do procedimento de importação e tratamento das informações disponibilizadas à Administração Judicial, o que gerou uma alteração da formatação das datas de vencimento de notas fiscais e faturas”. Assim, considerando o posicionamento favorável da Administração Judicial apenas no que diz respeito aos erros materiais exclusivamente em relação às datas de vencimento das faturas extraídas da contabilidade da Recuperanda, o D. Magistrado determinou a apresentação da relação de credores retificada, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

No dia 03/09/2021, sob os IDs nº 5563653027 a 5563458056, a Administração Judicial protocolou nos autos relação de credores retificada, em cumprimento à decisão de ID nº 5455018100.

No dia 29/09/2021, foi publicado o edital da Relação de Credores do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 30/09/2021, o edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: “a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros”.

Em 20/10/2021, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, cuja instalação restou prejudicada por ausência do quórum mínimo previsto no § 2º do art. 37 da Lei 11.101/05.

No dia 27/10/2021, foi instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores, na qual foi aprovada a constituição do Comitê de Credores, com a eleição de seus respectivos membros, nos termos do art. 26 da LRF.

Em 16/12/2021, o MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 753054800, por meio da qual declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores integrantes das Classes I e IV e determinou que a AJ apresentasse datas para a AGC, tanto para a constituição do restante do Comitê de Credores, quanto para votação do Plano de Recuperação Judicial, que não ultrapassem o dia 07/04/2022.



Contra referida decisão foram distribuídos três Agravos de Instrumento, os quais foram interpostos por BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, pela Recuperanda e pelo Sindicato dos Trabalhadores e autuados, respectivamente, sob os nºs 0028674-82.2022.8.13.0000, 0021844-03.2022.8.13.0000 e 0038103-73.2022.8.13.0000.

Em decisão proferida no Agravo de Instrumento de nº 0021844-03.2022.8.13.0000, interposto pela Recuperanda, o i. Des. conferiu efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão que declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores das classes I e IV, com a consequente posse dos eleitos. Em semelhante sentido, proferiu decisão liminar no Agravo de Instrumento de nº 0038103-73.2022.8.13.0000, interposto pelo Sindicato, conferindo efeito suspensivo para suspender, tão somente, trecho da decisão que declarou a nulidade da eleição dos membros da classe I, com a consequente posse dos eleitos.

Já nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028674- 82.2022.8.13.0000, interposto pelos credores internacionais, o i. Relator proferiu decisão deferindo pedido de antecipação de tutela recursal para determinar que a AGC fosse realizada até 10/02/2022 e 17/02/2022, observado o prazo mínimo definido no art. 36, caput da LRF. Posteriormente, após peticionamento da Administração Judicial no referido Agravo requerendo o elástico das datas da AGC, o i. Des. Relator proferiu nova decisão pela qual autorizou a readequação das datas da assembleia para que ocorresse em primeira convocação no dia 23/02/2022 e em segunda convocação no dia 10/03/2022.

No dia 01/02/2022, sob o ID nº 8097058009, esta AJ protocolou manifestação nos autos da RJ requerendo a convocação da AGC para as datas acima citadas.

Já em 03/02/2022, sob o ID nº 8143397997, o MM. Juiz proferiu decisão convocando a AGC “para o dia 23/02/2022, às 14:00 horas, em primeira convocação e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas, no formato virtual”, pontuando que a ordem do dia e demais informações envolvendo o credenciamento constassem do edital a ser publicado pela secretaria.

No dia 07/02/2022, foi disponibilizado no DJE Edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa

afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo.

Diante da decisão proferida no Agravo de instrumento nº 1.0000.22.002867-4/000, no dia 23/02/2022, foi realizada em ambiente virtual a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, conforme edital do art. 36 da LRF disponibilizado no DJE do dia 07.02.2022. Contudo, não houve quórum para a instalação da AGC, a teor do disposto no §2º, do art. 37 da LRF, razão pela qual foram encerrados os trabalhos.

No dia 10/03/2022, foi realizada, em segunda convocação, Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia consistia na votação para "1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo". Todavia, na forma do art. 42 da Lei 11.101/05, os credores deliberaram e aprovaram a suspensão dos trabalhos até o 01/04/2022, às 10:00 horas, com início de credenciamento às 08:00 horas.

Retomados os trabalhos da Assembleia em segunda convocação, no dia 01/04/2022, a Recuperanda apresentou modificações ao PRJ e os credores deliberaram e aprovaram nova suspensão dos trabalhos até o dia 18/04/2022.

No dia 18/04/2022, foram reabertos os trabalhos relativos à continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, ocasião em que o Plano de Recuperação Judicial, com as modificações apresentadas nos autos, foi rejeitado pelo plenário da AGC. Diante da rejeição do PRJ, a Administração Judicial colocou em votação a concessão de prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, na forma do § 4º, da Lei 11.101/05, o que restou aprovado pela maioria dos créditos presentes na AGC.

Em 17/05/2022, sob os IDs nº 9462164000 a 9462170514, os Sindicato METABASE Mariana e o SINDIMETAL Espírito Santo apresentaram plano de recuperação judicial alternativo. Já sob os IDs nº 9462370594 a 9462371144, de 18/05/2022, tem-se plano alternativo apresentado pelo credor internacional ULTRA NB LLC, o qual fora aditado nos IDs nº 9471539195/9471539145 e 9480879728/9480886964.



Já no dia 19/05/2022, em decisão de ID nº 9463904593, o MM. Juiz, considerando possível a designação de audiência de conciliação entre os legitimados ao processo, com vistas à instauração de um incidente de mediação, relegou para momento futuro e oportuno a apreciação dos requerimentos pendentes e suspendeu o cumprimento pela AJ da diligência prevista no art. 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005, o que vigoraria até a realização, ou não, da audiência, ressaltando que referido prazo iniciaria a sua contagem por implemento de decisão judicial. Na mesma decisão, o MM. Juiz facultou à Recuperanda, aos Credores, ao Comitê de Credores e ao Ministério Público a manifestação a respeito dos planos alternativos apresentados, no prazo comum de dez dias.

Em 10/06/2022, sob o ID nº 9497420774, foi proferida decisão em que o MM. Juiz, dentre outras determinações, convocou audiência de conciliação para o dia 21 de junho de 2021, às 13h30min, no Auditório do Fórum Unidade Raja, considerando o elevado nível de litigiosidade e a acirrada divergência instaurada entre a empresa em recuperação, suas acionistas e os Fundos Financeiros. Na mesma decisão, também restou autorizado pedido da Recuperanda relativo ao "Acordo Global", possibilitando fosse oferecido em garantia à PGFN imóveis desimpedidos em substituição aos bens penhorados no âmbito da Execução Fiscal n. 8908-34.2017.4.01.3800; e, posteriormente, fosse realizada permuta dos imóveis de matrículas n. 18.307 e 18.606, que compõem o "Vale do Brumado", pelo imóvel de matrícula n. 17.189, que compreende o "Vale do Mirandinha".

Já no dia 13/06/2022, sob o ID nº 9499820044, o MM. Juiz proferiu decisão em complemento ao *decisum* de ID nº 9497420774, com o fim de estabelecer algumas diretrizes para a audiência de conciliação designada para o dia 21/06/2022.

O MM. Juiz realizou audiência de conciliação no dia 21/06/2022, ocasião na qual estiveram presentes a Administração Judicial, credores, a Recuperanda, representantes dos Fundos Financeiros Internacionais, das acionistas VALE e BHP e do Comitê de Credores. O termo de comparecimento assinado por todos que se fizeram presentes foi acostado pela secretaria do Juízo ao ID nº 9516720319.

Em despacho proferido no dia 01/07/2022, o MM. Juiz determinou a remessa dos autos ao CEJUSC EMPRESARIAL, conforme deliberado em audiência de conciliação.

Ao ID nº 9540245721, tem-se certidão designando sessão virtual de pré-mediação para o dia 21/07/2022, às 14 horas.

Assim, em 21/07/2022, às 14 horas, foi realizada sessão virtual de pré-mediação, organizada pelo CEJUSC/BH, ocasião em que todos os presentes se manifestaram de acordo com a instauração do procedimento e indicaram o Dr. Marcelo Perlman para a condução dos trabalhos, conforme depreende-se da ata de ID nº 9558193791.

Já no dia 01/08/2022 ocorreu, também na modalidade virtual, a primeira sessão de mediação conduzida pelo mediador indicado pelas partes, Dr. Marcelo Perlman.

Em 25/08/2022, sob o ID 9587939488, foi proferido o acórdão no Agravo de Instrumento-Cv Nº 1.0000.22.002184-4/000 em que o Relator Desembargador Moacyr Lobato deu provimento ao recurso, para reformar a parte da decisão agravada que declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores das classes I (trabalhistas) e IV (ME/ EPP), reconhecendo-se sua validade.

No dia 11/09/2022, ao ID 9601791118, o mediador nomeado, Dr. Marcelo Perlman, informou nos autos que a mediação foi encerrada sem acordo.

Em decisão de ID 9609153553, proferida em 20/09/2022, o MM. Juiz, após verificar a ausência de acordo na mediação, consignou que o passo subsequente da recuperação seria a apreciação da questão relativa ao plano alternativo e aspectos referentes à alegada abusividade de voto. Assim, determinou a intimação dos Fundos Internacionais sob os quais recaem alegação de abusividade.

No dia 21/09/2022, foi proferido acórdão no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.219584-6/000 para considerar parcialmente prejudicado o recurso quanto ao acordo de honorários firmado entre a Recuperanda e a AJ, bem como para reduzir o valor atribuído a título de remuneração dos administradores judiciais.

Já no dia 04/10/2022, ao ID 9622070184, diante do acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.219584-6/000 reduzindo a remuneração fixada em favor da AJ, foi proferido despacho intimando a Recuperanda para manifestar-se sobre eventual perda do objeto dos Embargos de Declaração por ela opostos ao ID 9516321980. Assim, em 06/10/2022, sob o ID 9623993251, a Samarco protocolou nos autos petição reconhecendo a perda de objeto dos EDs e, em 14/10/2022, em decisão de ID 9630271364, o MM. Juiz



pronunciou a prejudicialidade deste recurso e, para além disso, prorrogou o *stay period* por mais 180 (cento e oitenta), dias na forma do art. 6º, § 4º e § 4º-A, II, da LRF.

Em 26/10/2022, foi proferida decisão monocrática acolhendo os embargos de declaração nº 1.0000.22.093787-4/001, e atribuindo-lhes efeitos infringentes para anular a decisão monocrática embargada e determinar o normal prosseguimento do agravo de instrumento nº 1.0000.22.093787-4/000.

Em 28/10/2022, foi proferido acórdão no Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.003810-3/000, em que foi dado provimento ao recurso para reformar parte da decisão agravada que declarou nula a eleição dos membros do comitê de credores da classe I, reconhecendo-se sua validade.

No mesmo dia, foi proferida decisão monocrática acolhendo os embargos de declaração nº 1.0000.22.098489-2/001 e atribuindo-lhes efeitos infringentes para anular a decisão monocrática embargada e determinar o normal prosseguimento do agravo de instrumento nº 1.0000.22.098489-2/000.

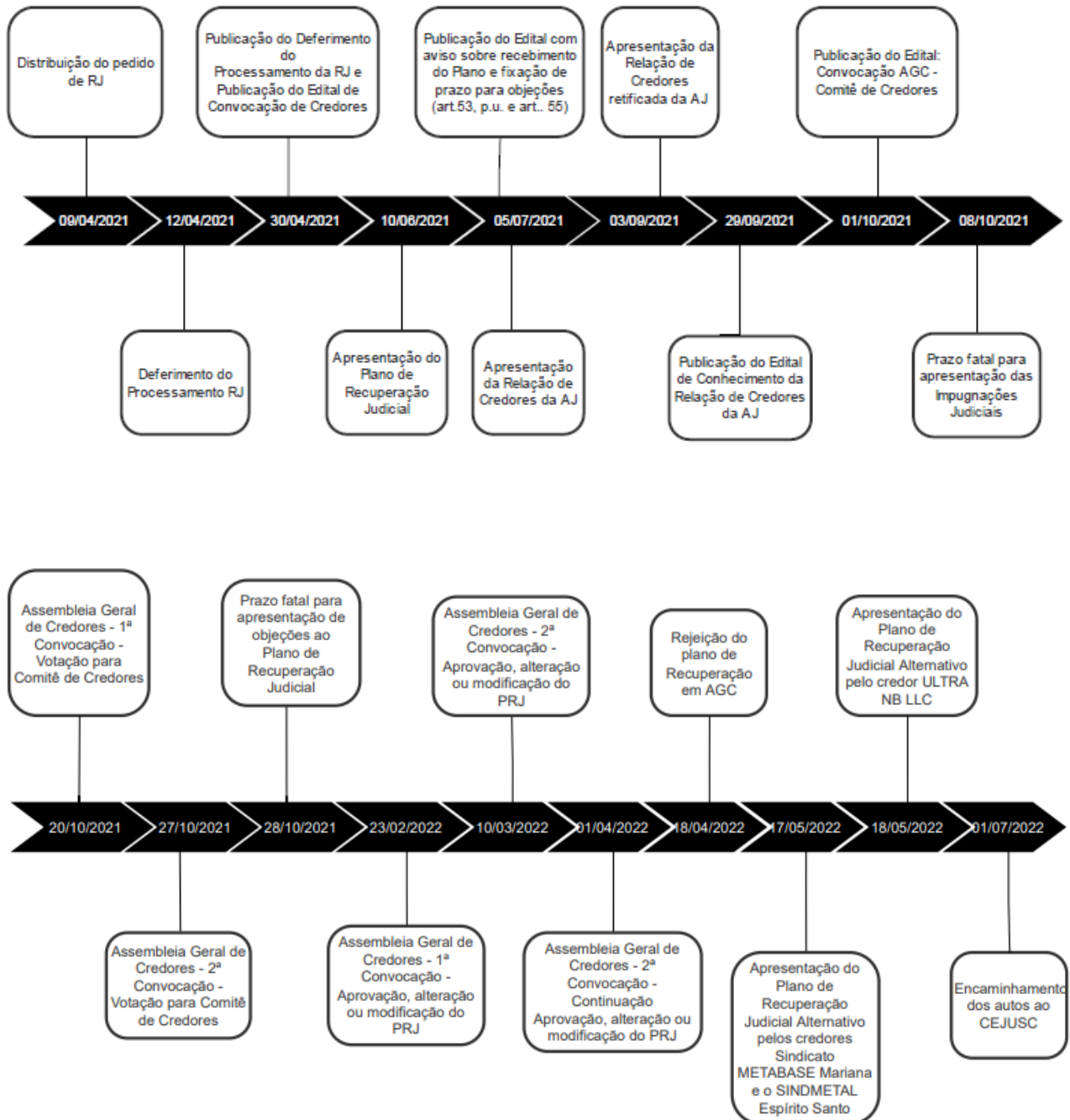
Já no dia 14/11/2022, ao ID nº 9653827913, o MM. Juiz proferiu decisão em que, dentre outras providências, rejeitou os pedidos de declaração de abusividade dos votos proferidos por credores internacionais e deu início à apreciação da questão relativa aos planos alternativos apresentados pelos Sindicatos Metabase e Sindimetal (IDs nº 9462164000/9462170514) e pelo credor Ultra NB LLC (IDs nº 9462368195/9462371144, 9471539944/9471539145 e 9480886964). Na ocasião, indeferiu o pedido de direito de voto pretendido pelas acionistas Vale e BHP e consignou que, para fins de votação do plano alternativo apresentado pelos Fundos Internacionais, também não serão computados, para quóruns de instalação e deliberação em AGC, ou por outro meio de votação, os créditos dos credores que integram o grupo dos Fundos. De igual forma e em tratamento igualitário, não serão computados os votos de credores representados pelos Sindicatos se levada à votação o plano por eles apresentado. Assim, a fim de aferir a admissibilidade dos planos, o MM. Magistrado determinou a intimação da Administração Judicial para apresentar relatório sobre ambos, no prazo de quinze dias, quanto aos requisitos para serem colocados em votação previstos no art. 56, § 6º, da Lei 11.101/05. Ainda, restou relegada para momento futuro a análise quantitativa para aprovação dos planos, bem como a apreciação das questões de legalidade.

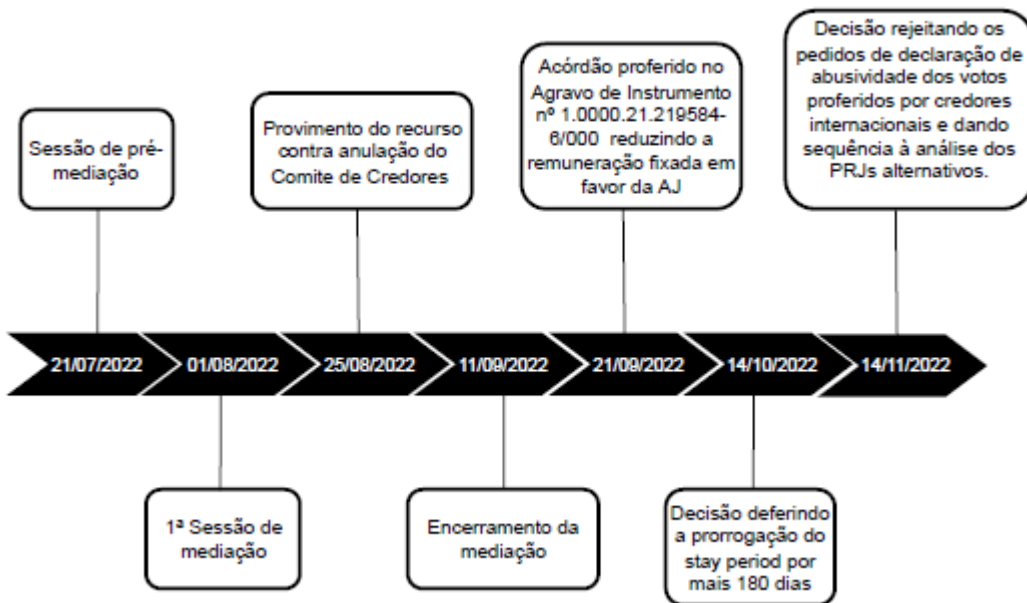
Em 16/12/2022, nos autos dos Agravos de Instrumento nº 1.00002.294071-0 000 e nº 1.0000.22.292969-7/000, o Des. Adriano de Mesquita Carneiro proferiu decisão em que foi indeferido o pedido de antecipação



dos efeitos da tutela recursal, bem como houve a intimação da parte agravada para apresentação de documentos.

Seguem abaixo demonstradas as datas em que ocorreram os principais eventos processuais:





3. Contexto Operacional

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. é uma empresa brasileira fundada em 1973, que atualmente, possui unidades operacionais nas cidades de Mariana/MG, Ouro Preto/MG e Anchieta/ES. A atividade desempenhada pela Recuperanda compreende a pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, especialmente pelotas de minério de ferro, comercializadas a nível nacional e internacional.

Em novembro/2015, suas atividades foram suspensas quando do rompimento da barragem de “Fundão”, na região do município de Mariana/MG, e em dezembro/2020 ela retomou as suas atividades, operando com apenas 26% de sua capacidade e no final do exercício apurou prejuízo líquido acumulado de R\$ 4.589.373 mil.

Em novembro/2022, a produção registrada de *Pellets*, *Pellet-Feed* e *Pellet Screening* foi de 699 toneladas, contra 731 toneladas produzidas no mês anterior. Já o volume vendido no mês atual foi de 614 toneladas contra 429 toneladas em outubro/2022, ao preço médio de vendas praticado em USD\$ 170/tonelada, contra USD\$ 171/tonelada no mês anterior. Verificou-se que em novembro/2022 houve um aumento de 43% no volume vendido. Tais fatores associados ao aumento dos custos dos produtos vendidos em novembro/2022, ocasionaram redução da margem bruta que foi de 51% no mês atual contra 58% no mês de outubro/2022. No período em análise, o resultado operacional teve a principal variação observada na conta da Provisão de Aporte Renova pelos acionistas Vale/BHP, que não recebeu movimentação neste mês, contra o montante negativo (despesa) de R\$ 1.671.600 mil em outubro/2022. A Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Renova) registrou o montante positivo (receita) de R\$ 834.384 mil em novembro/2022 contra o montante positivo (receita) de R\$ 816.497 mil no mês anterior. Por fim, destaca-se que houve uma variação cambial líquida positiva (receita) no valor de R\$ 391.991 mil, sendo apurado, portanto, lucro líquido mensal em novembro/2022 no montante de R\$ 1.061.280 mil contra o prejuízo líquido mensal de R\$ 2.336.055 mil em outubro/2022.

Maiores comentários sobre o resultado mensal foram efetuados no tópico “8”. Análise Financeira – Resultado do Exercício”, neste Relatório Mensal de Atividades. A seguir, a performance operacional no período de novembro/2022 e outubro/2022, conforme arquivo “Performance financeira – Novembro-22 - RJ” compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:



	Mensal				
	out/22	nov/22	Var \$	Var %	
Preço (em USD/ton)	171	170	-0,9	-0,5%	●
Câmbio	5,26	5,27	0,0	0,1%	●
Volume de minério alimentado na usina - Ktms	1.498	1.527	29	1,9%	●
Movimentação total da mina - Ktms	2.418	2.350	-68	-2,8%	●
Volume de concentrado - Ktms	728	721	-8	-1,1%	●
Volume de Produção (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	731	699	-31	-4,3%	●
Volume de Vendas (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	429	614	185	43,2%	●

Aportes à Fundação Renova

O custeio da Fundação Renova está a cargo da SAMARCO e, quando a Recuperanda não consegue arcar com as despesas, seus acionistas assumem os pagamentos da obrigação prevista no TTAC.

No quadro a seguir é possível visualizar o fluxo de pagamentos em favor da Renova realizados pela SAMARCO, BHP Billiton e VALE, no exercício de 2022.

APORTES À FUNDAÇÃO RENOVA - R\$ MIL	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado 1º semestre/2022
VALE	-	-	-	-	-	-	-
BHP	-	-	-	-	-	-	-
SAMARCO	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	-	2.590.000
TOTAL APORTADO	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	-	2.590.000
TOTAL ORÇADO FUNDAÇÃO RENOVA (*)	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	400.000	2.990.000
DIFERENÇA ENTRE APORTADO E ORÇADO	-	-	-	-	-	(400.000)	(400.000)



APORTES À FUNDAÇÃO RENOVA- R\$ MIL	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL Acumulado Ano 2022
VALE	307.500	290.800	-	545.000	-	-	1.143.300
BHP	307.500	290.800	-	545.000	-	-	1.143.300
SAMARCO	615.000	418.400	415.000	110.000	262.930	-	4.411.330
TOTAL REALIZADO	1.230.000	1.000.000	415.000	1.200.000	262.930	-	6.697.930
TOTAL ORÇADO FUNDAÇÃO RENOVA (*)	830.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000	1.100.000	1.500.000	9.720.000
DIFERENÇA ENTRE REALIZADO E ORÇADO	400.000	-	(685.000)	-	(837.070)	(1.500.000)	(3.022.070)

(*) – Os valores dos aportes orçados pela Fundação Renova referentes ao ano de 2022 estão conforme arquivo “Orçamento Plurianual - Draft 19 - Versão Consolidada Final CF”, apresentado pela Recuperanda através do e-mail datado em 09/08/2022.

Destaca-se que as informações acima apresentadas foram coletadas a partir da análise dos comprovantes de pagamentos enviados pela SAMARCO. Para o mês de novembro/2022, houve solicitação de aporte no valor de R\$ 1.300.000 mil pela Fundação Renova, conforme ofício datado em 19/10/2022. A Samarco efetuou pagamento para atendimento à solicitação no montante de R\$ 262.930 mil em 03/11/2022 e não houve complementação do aporte pelas acionistas BHP Billiton e Vale, uma vez que a Fundação Renova enviou e-mail no dia 07/11/2022 informando que o valor aportado pela Samarco seria suficiente para os pagamentos de novembro/2022.

Boa tarde pessoal

O maior desembolso individual de caixa da Renova previsto para os próximos dias é para reembolsar os atingidos pelos honorários dos advogados que foram deduzidos das indenizações do Nove, no valor de aproximadamente R\$ 900 milhões. Inicialmente previsto para esse mês, estamos projetando esse pagamento para o mês de dezembro.

Devido a isso, comunicamos que **não solicitaremos que Vale e BHP complementem o valor do aporte previsto inicialmente para o mês de novembro**. O aporte de R\$ 262,93 milhões efetuado pela Samarco no dia 03/11/2022, adicionado ao saldo de caixa de outubro, será suficiente para os pagamentos do mês corrente.

A diferença não solicitada no momento poderá compor o aporte para o mês de dezembro caso necessário.

Atenciosamente

Carlos Ribeiro
Gerência Financeira
31 98462-3565

www.fundacaorenova.org



Cumprido destacar que, inicialmente, o Juízo Recuperacional autorizou que a continuidade dos aportes fosse feita pela Samarco à Renova (ID 6012143005 dos autos da Recuperação Judicial), decisão esta que desafiou a interposição de Agravos de Instrumento pelos credores LAKE III LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Nº 1.0000.21.228986-2/000 e BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, Nº 1.0000.21.223257-3/000.

Diante dos recursos interpostos foram proferidas pelo Ilustre Desembargador Relator decisões monocráticas, em 27/10/2021 e 03/11/2021, concedendo tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco se abstivesse de realizar novos aportes à Renova, até o julgamento dos recursos pelo Colegiado.

Em 16/12/2021 o d. Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG proferiu decisão nos autos de nº 1024354-89.2019.4.01.3800 deferindo pedido formulado pela BHP BILLITON LTDA. para afirmar a competência exclusiva da Justiça Federal, em especial da 12ª Vara Federal da SJMG, para tratar de temas constantes do TTAC e TAC-GOV e, via de consequência, determinar que a Samarco Mineração S.A. continue a realizar os aportes financeiros na Fundação Renova.

Lado outro, em 17/12/2021, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator no Conflito de Competência de nº 185.203 – MG, suscitado pela BHP BILLITON BRASIL LTDA, pela qual foi deferida a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, conforme trecho abaixo reproduzido:

Ante o exposto, defiro a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, indicando, desde logo, o Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte como competente para dirimir as medidas urgentes sobre a questão.

Diante da decisão proferida pela Corte Superior, foi determinada, no âmbito dos Agravos de Instrumento Nº 1.0000.21.223257-3/000 e Nº 1.0000.21.228986-2/000, a suspensão da tramitação, no seguinte sentido: *Tendo em vista a determinação constante do conflito de competência nº 185203 - MG (2021/0405405-1), de Relatoria do E. Ministro OG FERNANDES, de suspensão da tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, determino a suspensão da tramitação do presente recurso de agravo de instrumento até ulterior decisão da Corte Superior.*



Ressalta-se que, conforme informação da Recuperanda, a Samarco não possui papel ativo na gestão de recursos da Fundação Renova e somente realiza os aportes mediante solicitações da Renova, conforme definido no TTAC.

Ainda, em relação aos aportes na Fundação Renova, convém comentar que a cláusula 231 do TTAC prevê limites mínimos e máximos para os aportes dos anos de 2019, 2020 e 2021, mas não há informação relativa ao exercício de 2022. Nesse sentido, quando indagada a respeito da métrica adotada para realização dos aportes em 2022, a Samarco informou que *“os aportes à Fundação Renova são realizados de acordo com a necessidade de caixa para cumprimentos dos programas previstos no TTAC. Sendo assim, os aportes são realizados de acordo com as solicitações apresentadas pela Renova e de acordo com o orçamento previsto para o período”*. Maiores esclarecimentos da Recuperanda sobre a atuação na Fundação Renova e cumprimento do TTAC foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades do mês de julho/2021.

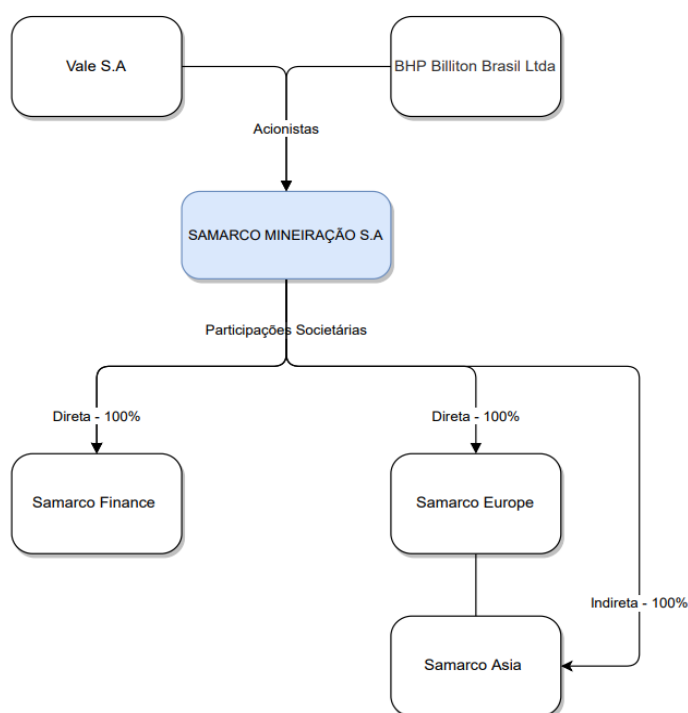


4. Estrutura Societária

Não houve mudanças na estrutura societária da SAMARCO no mês em análise, assim, ela continua sendo uma Sociedade Anônima Fechada, com capital totalmente integralizado de R\$ 297.025 mil, sendo uma *joint venture* de propriedade da BHP BILLITON BRASIL LTDA., CNPJ nº 42.156.596/0001-63, e da VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, já que cada empresa possui 50% de participação acionária.

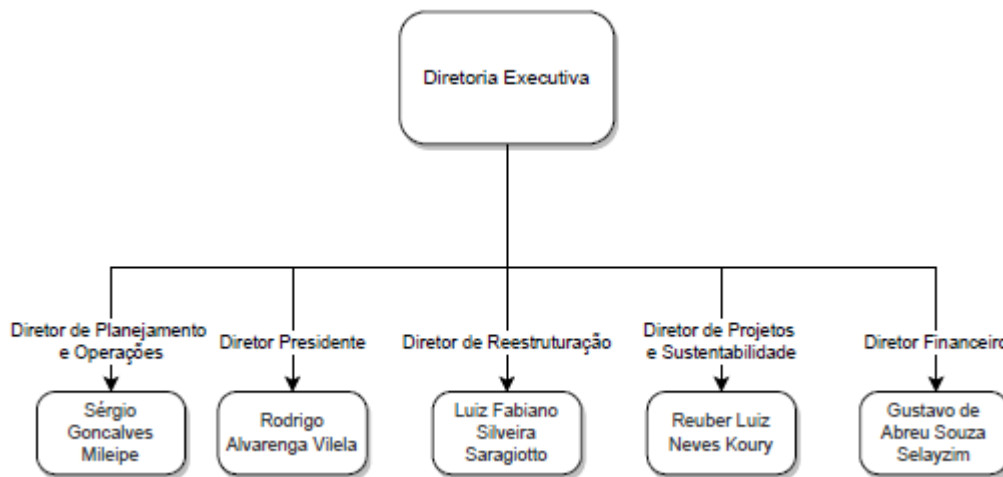
Ressalta-se que a SAMARCO possui participações societárias nas seguintes empresas: Samarco Iron Ore Europe B.V. (“Samarco Europe”), Samarco Asia Ltd. (“Samarco Asia”) e Samarco Finance Ltd. (“Samarco Finance”), que em conjunto são denominadas Grupo.

Estrutura Societária da SAMARCO



5. Organograma

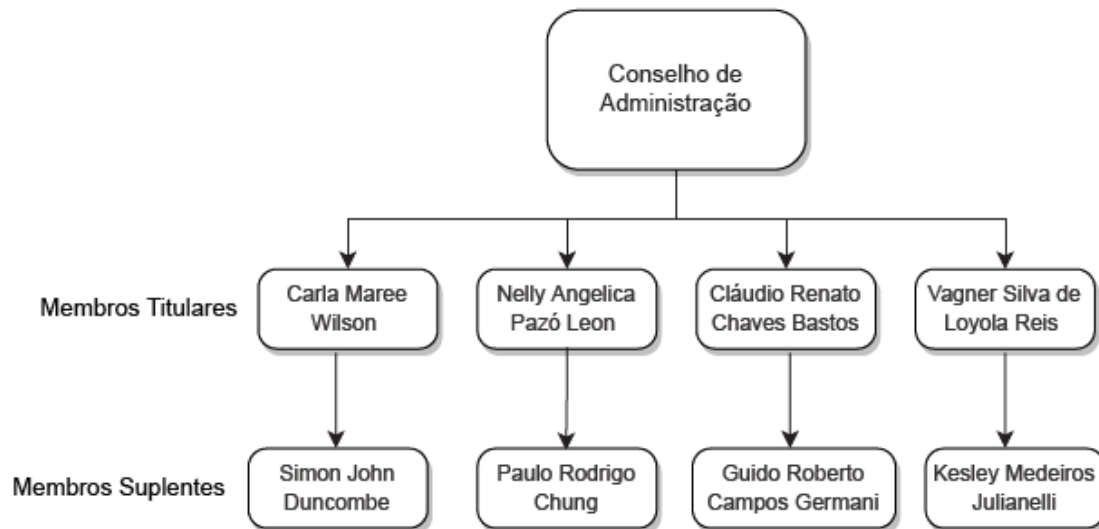
Conforme Ata da 251ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/10/2021, houve renúncia da Sra. Cristina Morgan Cavalcanti, ao cargo de Diretora Financeira, e, no mesmo instrumento, foi eleito o Sr. Sérgio Gonçalves Mileipe. Os diretores eleitos para a Diretoria Executiva cumprirão mandato até o dia 18/12/2022, conforme Ata da 214ª Reunião do Conselho de Administração, já mencionada em RMA's anteriores. A Ata da 254ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 10/01/2022, informa que foi eleito ao cargo de Diretor Financeiro o Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, com mandato a ser cumprido até 18/12/2022. A composição em novembro/2022 da diretoria executiva pode ser visualizada abaixo.



Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29/04/2022, foram reeleitos para o cargo de conselheiros: Sra. Carla Maree Wilson (membro titular e Presidente do Conselho de Administração), tendo como membro suplente o Sr. Simon John Duncombe; Cláudio Renato Chaves Bastos (membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração); Sr. Vagner Silva de Loyola Reis (membro titular), tendo como membro suplente o Sr. Kesley Medeiros Julianelli; Sra. Nelly Angélica Pazó Leon (membro titular). Os membros titulares e suplentes possuem mandato estendido pelo prazo de 3 anos.

No dia 30/08/2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária sendo eleito o Sr. Guido Roberto Campos Germani como membro suplente do Sr. Cláudio Renato Chaves Bastos e o eleito o Sr. Paulo Rodrigo Chung

como membro suplente da Sra. Nelly Angélica Pazó Leon. Todos os membros do Conselho de Administração cumprirão o mandato até 29/04/2025.



Cumpra mencionar que a Recuperanda informou que houve a reeleição dos diretores no início de dezembro/2022, no entanto, em razão da ausência de alguns conselheiros, a ata ainda está em processo de assinatura e portanto ainda não foi registrada na JUCEMG. Assim, tão logo a Samarco apresente a Ata da última Reunião do Conselho de Administração, ela será devidamente mencionada neste tópico.



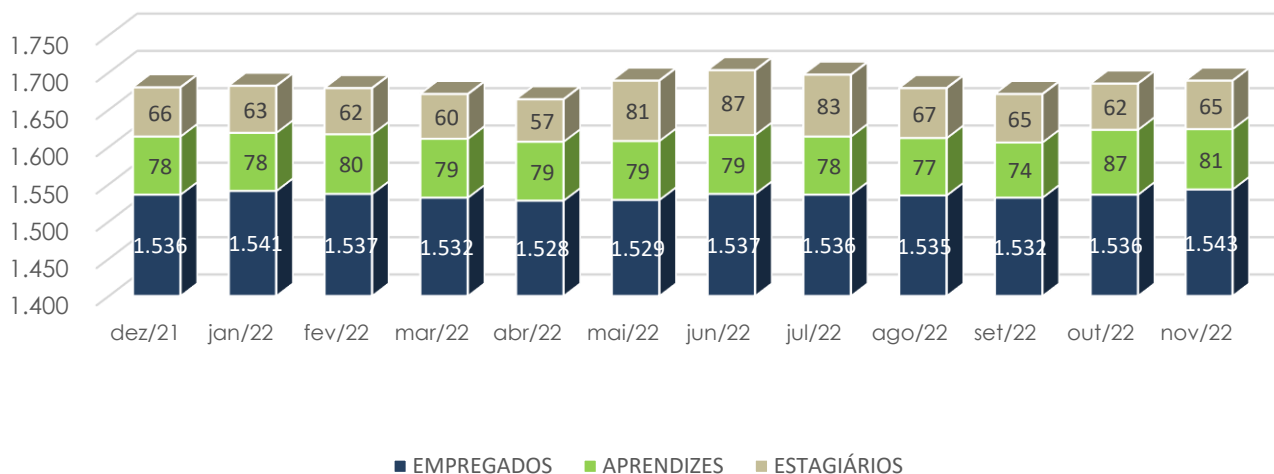
6. Quadro de Colaboradores

Conforme a movimentação enviada pela Recuperanda, em novembro/2022, a SAMARCO possuía 1.689 colaboradores, sendo 1.543 empregados, 81 aprendizes e 65 estagiários. Não houve alteração significativa no quadro de colaboradores quando comparado com o mês anterior.

QUADRO DE COLABORADORES	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
EMPREGADOS	1.536	1.541	1.537	1.471	1.471	1.529	1.537
APRENDIZES	78	78	80	82	81	79	79
ESTAGIÁRIOS	66	63	62	64	65	81	87
TOTAL	1.680	1.682	1.679	1.617	1.617	1.689	1.703

QUADRO DE COLABORADORES	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
EMPREGADOS	1.536	1.535	1.532	1.536	1.543
APRENDIZES	78	77	74	87	81
ESTAGIÁRIOS	83	67	65	62	65
TOTAL	1.697	1.679	1.671	1.685	1.689

Quadro de colaboradores



7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO - EM R\$ MIL						
	30/11/2022	V%	H%	31/10/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	2.414.974	7%	0%	2.411.121	7%	3.154.077
DISPONIBILIDADES	467.071	1%	-42%	808.262	2%	1.995.583
CONTAS A RECEBER	666.185	2%	57%	425.119	1%	448.199
ESTOQUES	857.738	3%	13%	759.490	2%	533.007
OUTROS ATIVOS	423.979	1%	1%	418.250	1%	177.288
NÃO CIRCULANTE	30.227.773	93%	1%	30.060.577	93%	32.078.550
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.236.418	7%	1%	2.222.263	7%	2.115.047
ESTOQUES	145.944	0%	1%	144.921	0%	153.840
OUTROS ATIVOS	143.012	0%	1%	142.249	0%	139.501
INVESTIMENTOS	30.692	0%	2%	30.054	0%	47.231
IMOBILIZADO	27.399.214	84%	1%	27.250.271	84%	29.329.080
INTANGÍVEL	272.493	1%	1%	270.819	1%	293.852
TOTAL DO ATIVO	32.642.747	100%	1%	32.471.698	100%	35.232.627
PASSIVO - EM R\$ MIL						
	30/11/2022	V%	H%	31/10/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	52.283.423	160%	-1%	52.957.596	163%	59.962.187
FORNECEDORES	837.473	3%	-8%	911.740	3%	476.313
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.967.503	113%	1%	36.588.740	113%	37.380.506
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	97.225	0%	3%	94.766	0%	90.520
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	856.907	3%	3%	832.032	3%	602.749
OUTRAS CONTAS A PAGAR	312.405	1%	4%	300.758	1%	190.968
PROVISÕES DIVERSAS	13.211.909	40%	-7%	14.229.560	44%	21.221.131
NÃO CIRCULANTE	43.582.576	134%	1%	43.347.180	133%	39.756.251
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	126.378	0%	-1%	127.931	0%	142.534
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	5.455.501	17%	1%	5.401.403	17%	5.815.336
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	146.329	0%	2%	143.746	0%	150.363
PROVISÃO PARA CLOSURE PLAN E PASSIVO AMBIENTAL	1.282.979	4%	1%	1.272.454	4%	1.171.838
DIVIDENDOS	2.805.548	9%	0%	2.805.548	9%	2.805.548
OUTRAS CONTAS A PAGAR	157.993	0%	-5%	165.518	1%	154.240
PARTES RELACIONADAS	16.743.234	51%	0%	16.743.234	52%	14.456.634
PROVISÕES DIVERSAS	16.864.614	52%	1%	16.687.345	51%	15.059.759
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(63.223.253)	-194%	-1%	(63.833.077)	-197%	(64.485.811)
CAPITAL SOCIAL	297.025	1%	0%	297.025	1%	297.025
RESERVA DE CAPITAL	2.477	0%	0%	2.477	0%	2.477
RESULTADOS ABRANGENTES	(8.208.282)	-25%	6%	(7.756.826)	-24%	(11.887.035)
LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO	(52.898.278)	-162%	0%	(52.898.278)	-163%	(42.852.152)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.416.194)	-7%	-31%	(3.477.474)	-11%	(10.046.126)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.642.747	100%	1%	32.471.698	100%	35.232.627

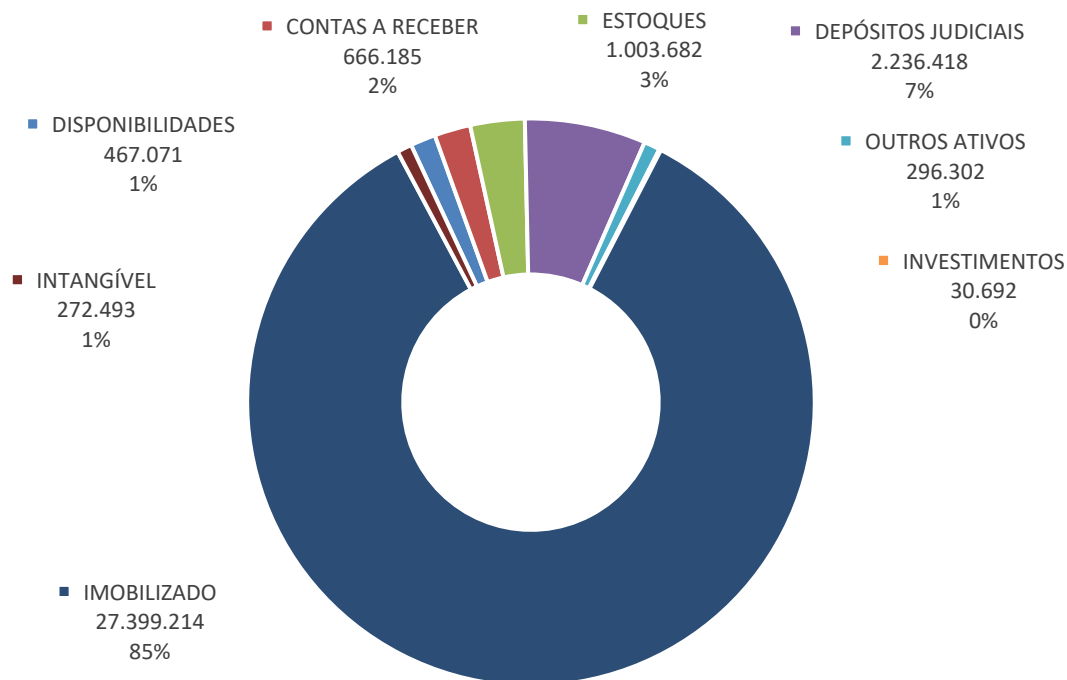


Análise do Ativo

Em novembro/2022, os ativos da Recuperanda eram constituídos, principalmente, pelo grupo de contas do Ativo Não Circulante, havendo maior representatividade do Ativo Imobilizado:

ATIVO - EM R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
DISPONIBILIDADES	467.071	808.262
CONTAS A RECEBER	666.185	425.119
ESTOQUES	1.003.682	904.411
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.236.418	2.222.263
OUTROS ATIVOS	566.991	560.499
INVESTIMENTOS	30.692	30.054
IMOBILIZADO	27.399.214	27.250.271
INTANGÍVEL	272.493	270.819
ATIVO - EM R\$ MIL	32.642.747	32.471.698
CIRCULANTE	2.414.974	2.411.121
NÃO CIRCULANTE	30.227.773	30.060.577
ATIVO TOTAL	32.642.747	32.471.698

ATIVO TOTAL - NOVEMBRO/2022 - R\$ MIL



Ao analisar os saldos do Ativo, observa-se que as principais variações no período em análise ocorreram nas seguintes contas:

- **Disponibilidades:** Em novembro/2022, este grupo de contas registrou redução de 42%, sendo R\$ 341.190 mil a menor em relação a outubro/2022, provocado em especial pelo pagamento de R\$ 262.930 mil para a Fundação Renova.

- **Contas a Receber:** Em novembro/2022, o saldo registrou aumento de 57%, sendo R\$ 241.066 mil a maior em relação ao mês anterior, ocasionado principalmente pelo maior volume de vendas do período.

CLIENTES - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
CLIENTES NO PAIS	148.575	23.587
CLIENTES NO EXTERIOR	544.886	464.256
CLIENTES NO EXTERIOR PARTES RELACIONADAS	2.171	2.156
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO PAIS	(6.850)	(6.890)
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO EXTERIOR	(14.245)	(14.104)
(-) PROVISÕES DE RETIFICAÇÕES REDUÇÃO DE PREÇOS	(8.352)	(43.886)
TOTAL	666.185	425.119

As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa totalizam R\$ 21.095 mil em novembro/2022 e são constituídas para os saldos vencidos acima de 61 dias. Não houve variação significativa em relação ao mês anterior. Segue, a composição do saldo das contas a receber por idade dos recebíveis, conforme arquivos "PDD clientes pais_nov_22" e "PDD clientes exterior_nov_22", disponibilizados pela Recuperanda via site: app.box.com:



RECEBIMENTOS NO EXTERIOR	30/11/2022		31/10/2022	
	USD MIL		USD MIL	
Total a Vencer	\$	100.241	\$	66.476
Total Vencidos até 30 dias	\$	-5	\$	632
Total Vencidos de 31 a 60 dias	\$	14	\$	18.537
Total Vencidos de 61 a 90 dias	\$	8	\$	4
Total Vencidos de 91 a 180 dias	\$	4	\$	0
Total Vencidos Acima de 180 dias	\$	2.679	\$	2.679
Total do Contas a Receber	\$	102.941	\$	88.328
Total Vencidos acima 61 dias	\$	2.691	\$	2.683
Ptax		5,27		5,26
PDD Recebimentos no Exterior em R\$	R\$	14.173	R\$	14.104
Ajuste contábil	-R\$	72		
(-) Provisão Para Perda Crédito - No Exterior	-R\$	14.245	-R\$	14.104

RECEBIMENTOS NO PAÍS	R\$ MIL		R\$ MIL	
	Total a Vencer	R\$	133.405	R\$
Total Vencidos até 30 dias	R\$	4.481	R\$	147
Total Vencidos de 31 a 60 dias	R\$	-	-R\$	7
Total Vencidos de 61 a 90 dias	R\$	30	R\$	30
Total Vencidos de 91 a 180 dias	R\$	-		
Total Vencidos Acima de 180 dias	R\$	6.820	R\$	6.860
Total do Contas a Receber	R\$	144.737	R\$	18.929
Total Vencidos acima 61 dias	R\$	6.850	R\$	6.890
(-) Provisão Para Perda Crédito - No País	-R\$	6.850	-R\$	6.890

Convém informar que os saldos em moeda estrangeira sofrem mensalmente com os impactos da conversão de moedas, que oscilam conforme a taxa de câmbio aplicada sobre os saldos em dólar (USD). Neste sentido, as taxas de câmbio aplicadas para conversão dos saldos do Balanço Patrimonial foram de R\$ 5,2669 em novembro/2022 contra R\$ 5,2610 em outubro/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".

- **Imobilizado:** Em novembro/2022, o Ativo Imobilizado representa 84% do Ativo total. Nota-se que apesar de percentualmente não apresentar variação significativa no período, este grupo do Ativo registra maior oscilação na conta contábil CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO, devido a variação das taxas cambiais mensais.



IMOBILIZADO - R\$ MIL	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO	SALDO LÍQUIDO 30/11/2022	SALDO LÍQUIDO 31/10/2022
CLOSURE PLAN	678.353	(120.549)	557.804	559.164
TERRENOS	187.678	-	187.678	187.678
EDIFÍCIOS	4.269.002	(1.645.401)	2.623.601	2.634.857
EMBARCAÇÕES	8.129	(1.881)	6.248	6.271
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.790.291	(1.211.791)	3.578.500	3.573.628
SISTEMAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	4.666.588	(867.573)	3.799.015	3.791.032
EQUIP.PROCES.ELETRONICO DADOS	137.500	(102.090)	35.410	35.684
MOVEIS E UTENSÍLIOS	65.657	(55.815)	9.841	9.037
VEÍCULOS	377.837	(219.035)	158.801	145.521
FERRAMENTAS	20.391	(15.486)	4.904	5.087
BENS DE RODIZIO	207.293	(65.289)	142.005	142.647
BENS DE MASSA	4.382	(3.904)	478	483
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - ROTINA	529.452	19	529.471	529.532
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - PROJETO EM EXPANSÃO	15	-	15	-
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO	24.090.750	(8.434.680)	15.656.070	15.508.529
BENS CEDIDO COMODATO MAQ EQUIPAMENTOS	14.230	(3.983)	10.247	10.300
BENS CEDIDO COMODATO EQUIP PROC DADOS	32	(32)	-	-
BENS CEDIDO COMODATO MÓVEIS UTENSÍLIOS	117	(116)	1	1
ADIANT IMOB PAIS - TERCEIROS	10.700	-	10.700	22.062
DIREITO DE USO CUSTO - IMÓVEIS	6.328	(5.191)	1.137	1.225
DIREITO DE USO CUSTO-EQUIP PROCES ELETRONICO DADOS	573	(3.372)	(2.799)	(2.711)
DIREITO DE USO CUSTO - VEÍCULOS	131.801	(42.581)	89.220	91.974
DIREITO DE USO CUSTO-DEMAIS EQUIPAMENTOS	15.974	(8.295)	7.680	5.710
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO DIREITO DE USO	(4.992)	(1.821)	(6.813)	(7.440)
TOTAL	40.208.081	(12.808.868)	27.399.214	27.250.271

Maiores comentários sobre a composição do Ativo da Recuperanda foram efetuados no tópico “Ativos da Recuperanda” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

A Recuperanda apresentou comentário sobre as principais variações do Ativo no período em análise:



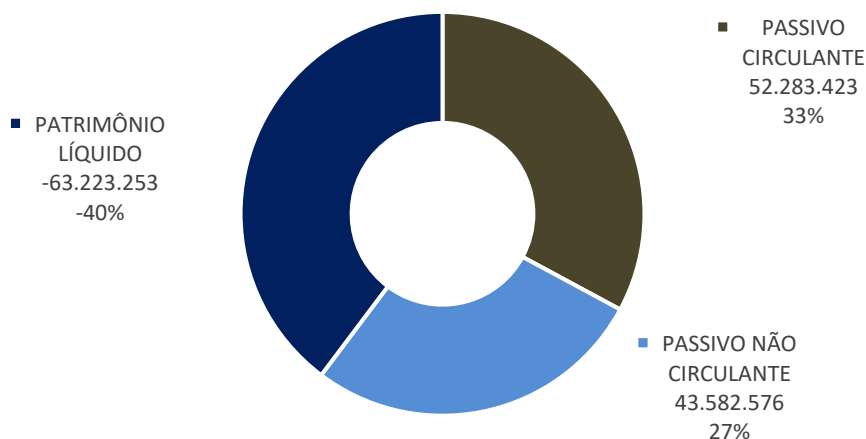
ATIVO - EM R\$ MIL	30/11/2022	H%	31/10/2022	Comentários da Recuperanda
DISPONIBILIDADES	467.071	-42%	808.262	"Variação negativa deve-se principalmente ao pagamento de R\$262mi para a Fundação Renova no mês novembro 2022."
CONTAS A RECEBER	666.185	57%	425.119	"Variação positiva decorrente das vendas realizadas no mês de novembro 2022."
ESTOQUES	857.738	13%	759.490	"Variação positiva decorrente do aumento no estoque de produto acabado e semi-acabado no mês de novembro 2022."
OUTROS ATIVOS	423.979	1%	418.250	" Despesas antecipadas: "Variação negativa decorrente da apropriação de seguro referente a parcela do mês novembro 2022." " Adiantamento a fornecedores: "Variação positiva decorrente de adiantamentos realizados para fornecedores a fornecedores no mês novembro 2022." " Demais Ativos: "Variação positiva refere-se ao adiantamento do 13º salário no mês de novembro 2022."

Análise do Passivo

Em novembro/2022, o Passivo registrava o Patrimônio Líquido negativo, ocasionando em Passivo a Descoberto, conforme a seguir:

PASSIVO - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
PASSIVO CIRCULANTE	52.283.423	52.957.596
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	43.582.576	43.347.180
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-63.223.253	-63.833.077
PASSIVO TOTAL - R\$ MIL	32.642.747	32.471.698

PASSIVO TOTAL - NOVEMBRO/2022 - R\$ MIL



As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise foram observadas nas seguintes contas:

- **Fornecedores:** Em novembro/2022, verificou-se que os saldos com fornecedores reduziram em 8%, correspondentes a R\$ 74.264 mil a menor em relação ao mês anterior. A variação foi decorrente principalmente da atividade operacional da empresa.

- **Empréstimos e Financiamentos:** Em novembro/2022, o saldo de empréstimos e financiamentos registrou aumento de 1%, sendo R\$ 378.764 mil a maior em relação ao mês anterior, ocasionada pela conversão dos saldos em moeda estrangeira que sofrem impacto da variação cambial. Destaca-se que a taxa cambial (USD/R\$) adotada pela Recuperanda para os empréstimos e financiamentos em novembro/2022 foi de R\$ 5,2935 contra R\$ 5,2564 em outubro/2022.

- **Provisões Diversas (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante):** O principal componente do grupo provisões diversas é a **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais**, que em novembro/2022 representava 91% do total do grupo. Em novembro/2022, a referida provisão registrou redução de 3%, correspondente a R\$ 841.068 mil a menor em relação ao mês anterior.

Segue movimentação mensal da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, conforme arquivo "Provisões diversas_novembro_22", compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com.

Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais - R\$ Mill	out/22	nov/22	Variação
Saldo Inicial	30.220.916	29.254.216	(966.700)
Realização da provisão (*)	(356.181)	(206.740)	149.440
Atualização Financeira (**)	205.978	200.056	(5.922)
Aumento (redução) da provisão (***)	(816.497)	(834.384)	(17.887)
Saldo Final	29.254.216	28.413.148	(841.068)

(*) – Houve realização da provisão no montante líquido de R\$ 206.740 mil em novembro/2022 contra R\$ 356.181 mil no mês anterior.

(**) – Em relação a atualização financeira, não houve variação significativa no período.



(***) – A linha de movimentação “Aumento (redução) da provisão” se refere a ajustes contábeis decorrentes principalmente: da variação entre a projeção de saídas efetuadas no mês anterior para os gastos com os programas do TTAC e o registro do efetivamente realizado; da projeção de saídas de gastos para o mês atual; e de ajustes ocasionais quando há alterações no orçamento realizado pela Fundação Renova. No mês de novembro/2022, esta linha de movimentação recebeu registros de R\$ 1.097.314 mil referentes aos ajustes dos programas TTAC e R\$ 262.930 mil referentes ao aporte na Fundação Renova do mês de novembro/2022.

Descrição	out-22	nov-22
Ajustes provisionado x realizado - Programas TTAC	(926.497)	(1.097.314)
Aporte - Fundação Renova	110.000	262.930
Aumento (redução) da Provisão passiva	(816.497)	(834.384)

Estão demonstrados abaixo os programas que registraram maiores variações no mês de novembro/2022:

PROGRAMAS RENOVA - R\$ Mil	Projetado outubro/2022	Realizado outubro/2022	Varição (Projetado x Realizado) Ajuste em Novembro/2022	Projetado (Saída da provisão) Novembro 2022	Aumento (Redução) da Provisão Nov/2022
PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CONT.	631.663	427.129	204.533	639.984	844.517
PG08 REASSENTAMENTO + CONT.	156.704	141.035	15.669	146.470	162.139
Outros Programas	315.356	505.630	(190.274)	(1.816.202)	(2.006.476)
Outros Ajustes	-	97.494	(97.494)	-	(97.494)
TOTAL	1.103.722	1.171.288	(67.566)	(1.029.748)	(1.097.314)

A Recuperanda apresentou comentários dos motivos das variações de programas que apresentaram maiores ajustes entre o projetado versus realizado em outubro/2022, ajustados na provisão em novembro/2022:



Programa	Descrição Programa	Outubro Projetado	Outubro Realizado	Out/22 (Real x Proj)	Comentários da Recuperanda
PG01	CADASTRO	8.585	3.183	(5.401)	Readequação do cronograma financeiro em função da readequação do cronograma físico do programa
PG02	PIM	631.663	427.129	(204.533)	Pagamentos de indenizações menor que o projetado devido as homologações das propostas não liberadas pelo juiz da 12ª vara.
PG03	POVOS INDÍGENAS	15.133	8.677	(6.456)	As ações tiveram o seu cronograma alterado devido a reprogramação dos prazos de construção e detalhamento do PBAI - Plano Básico Ambiental Indígena
PG04	POVOS TRADICIONAIS	559	-590	(1.149)	Pedido de extensão do período de transição feito pela assessoria técnica ASPERQD e a comissão local
PG06	ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	6.971	6.185	(787)	Execução a menor decorrente da reprogramação do programa, principalmente a realização dos fóruns de prestação de contas, implantação da plataforma interativa e serviços especializados de diálogo social.
PG08	REASSENTAMENTO	156.704	141.035	(15.669)	Menor evolução das obras no primeiro trimestre devido volume elevado de chuvas. Pacotes diversos em fase de contratação. Menores custos com Covid devido flexibilização de protocolos, etc.
PG09	UHE RISOLETA NEVES - CANDONGA	76.158	83.300	7.142	Maior evolução decorrente da melhor performance das obras devido no mês.
PG10	INFRAESTRUTURA IMPACTADA	11.368	8.974	(2.393)	Maior evolução decorrente da melhor performance das obras devido no mês.
PG11	RECUPERAÇÃO ESCOLAS	588	966	378	Maior evolução decorrente da melhor performance das obras devido no mês.
PG12	MEMÓRIA HISTÓRICA	392	1.499	1.107	Maior performance na execução das atividades.
PG14	SAÚDE	72	2.022	1.950	Maior performance na execução das atividades.
PG18	DIVERSIFICAÇÃO ECONOMIA	14.327	16.800	2.473	Maior performance na execução das atividades.
PG21	AFE - AUXÍLIO FINANCEIRO	24.506	265.861	241.354	Aumento do realizado em virtude do reestabelecimento dos AFEs de subsistência para o cumprimento da decisão judicial do TRF1.
PG23	MANEJO DE REJEITOS	15.874	9.473	(6.401)	Postergação de atividades sob demanda e outras atividades judicializadas
PG24	CONTENÇÃO REJEITOS		695	695	Mudança no cronograma do programa com a postergação de atividades para o ano de 2023 - Programa sob gestão da Samarco
PG29	ESTRUTURAS DE TRIAGEM FAUNA	794	480	(314)	Foi previsto o início de obra do CETRAS-MG e que não ocorreu devido a suspensão das atividades desta frente.
PG31	SANEAMENTO BÁSICO	4.567	5.656	1.088	Valores postergados em virtude dos municípios não terem apresentado as medições conforme previsto no cronograma/orçamento, e consequentemente, o repasse do recurso não foi realizado.
PG32	ABASTECIMENTO ÁGUA	25.544	22.883	(2.661)	Adução-GV - Atraso da contratada para início dos serviços. Infra-GV - Atraso na contratação do novo Contrato Guarda-Chuva. Engenharia - Atividades de sondagem/topografia/batimetria aguardando decisão judicial
PG39	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	756	141	(614)	Readequação do cronograma financeiro em função da readequação do cronograma físico do programa
PG41	GESTÃO DOS PROGRAMAS	28.496	25.606	(2.890)	Realizado a menor em virtude da postergação de vários serviços / consultoria de TI, Consultoria PMO e menor execução do serviço de BPO do Suprimentos



O Patrimônio Líquido em novembro/2022 registra saldo negativo e apresenta Passivo a Descoberto de R\$ 63.223.253 mil, impactado especialmente por Prejuízos Acumulados, no montante de R\$ 55.314.472 mil. O Passivo a Descoberto ocorre quando os saldos do Passivo Exigíveis são maiores que os saldos do Ativo.

Os Resultados Abrangentes registram saldo negativo de R\$ 8.208.282 mil e são constituídos, principalmente, pelo resultado das conversões de moeda incidentes sobre os saldos do Ativo e Passivo, oscilando mensalmente conforme taxa cambial vigente. Destaca-se que a variação do período decorre principalmente das taxas cambiais adotadas para conversão dos saldos contábeis sendo aplicado R\$ 5,2669 em novembro/2022 contra R\$ 5,2610 em outubro/2022. Segue composição do saldo no período em análise:

RESULTADOS ABRANGENTES - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
EQUIVALÊNCIA - SFIN	(10.476)	(10.477)
EQUIVALÊNCIA - SANL	26.061	25.870
AVALIAÇÃO DE PASSIVO ATUARIAL	(2.814)	(2.814)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(8.221.053)	(7.769.405)
TOTAL	(8.208.282)	(7.756.826)

O Capital Social é de R\$ 297.025 mil. Já o Resultado do Exercício de 2022 registra prejuízo líquido acumulado de R\$ 2.416.194 mil.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ MIL	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	297.025	2.477	(11.887.035)	(52.898.278)	(64.485.811)
Lucro (Prejuízo) do exercício				(2.416.194)	(2.416.194)
Resultado abrangente			3.678.752		3.678.752
Saldo em 30 de Novembro de 2022	297.025	2.477	(8.208.282)	(55.314.472)	(63.223.253)

A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações no Passivo no período em análise:

PASSIVO - EM R\$ MIL	30/11/2022	H%	31/10/2022	Comentários da Recuperanda
PROVISÕES DIVERSAS	13.211.909	-7%	14.229.560	"Variação decorrente do estorno da provisão Recuperação ambiental e socio ambiental referente a realização dos gastos referente aos programas executados pela Fundação Renova."
RESULTADOS ABRANGENTES	-8.208.282	6%	-7.756.826	Ajustes de avaliação patrimonial: "Variação positiva referente a conversão do balanço da moeda funcional Dólar para moeda de apresentação Real, decorrente da desvalorização do Real frente ao Dólar em 0,71% no mês de novembro/22."

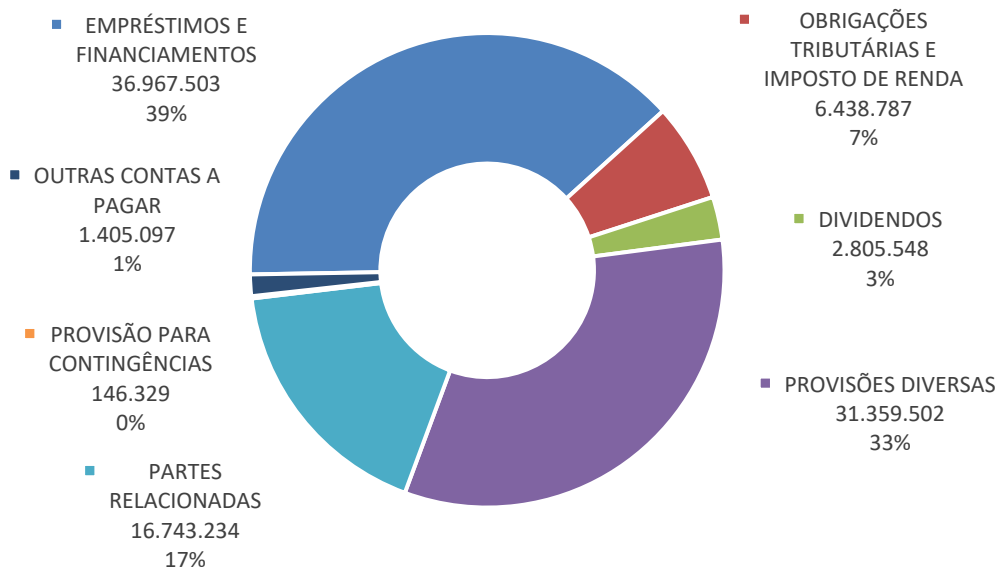


Endividamento

Em novembro/2022, o endividamento total da Recuperanda é composto por: Empréstimos e Financiamentos em 39%; Provisões Diversas em 33%; Partes Relacionadas em 17%; e outras obrigações em 11%.

ENDIVIDAMENTO - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022	Nota explicativa
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.967.503	36.588.740	E1
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA	6.438.787	6.361.366	E2
PROVISÕES DIVERSAS	31.359.502	32.189.360	E3
PARTES RELACIONADAS	16.743.234	16.743.234	E4
DIVIDENDOS	2.805.548	2.805.548	
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	146.329	143.746	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.405.097	1.472.783	
TOTAL	95.866.000	96.304.775	

ENDIVIDAMENTO TOTAL - NOVEMBRO/2022 - R\$ MIL



E1- Empréstimos e Financiamentos

Em novembro/2022, os contratos de Empréstimos e Financiamentos da Samarco representavam 39% da dívida total e estavam classificados no Passivo Circulante, conforme a seguir:



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR	20.081.978	19.940.490
ENCARGOS FINANCEIROS NO EXTERIOR	7.219.929	7.063.232
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS	140.480	140.538
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS	219.434	215.102
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	9.047.306	8.983.904
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	258.376	245.473
TOTAL	36.967.503	36.588.740

Os saldos de Empréstimos e Financiamentos sofrem impacto da taxa cambial aplicada de acordo com a moeda contratada, sendo a moeda dólar a principal.

A seguir, a composição dos Empréstimos e Financiamentos apresentada pela Recuperanda no período. A Perícia destaca que o quadro foi elaborado pela Gerência Financeira da Samarco e as diferenças apontadas com os saldos contábeis se devem principalmente à taxa de conversão adotada pelas partes.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30/11/2022	
	R\$ MIL	USD
CLUB DEAL EPP	2.347.993.119,18	443.561.560,25
NEXI 2010	976.297.495,21	184.433.266,31
NEXI 2021	2.279.371.609,34	430.598.207,11
BONDS 2012	7.063.240.276,38	1.334.323.278,81
BONDS 2013	5.475.822.832,64	1.034.442.775,60
BONDS 2014	3.837.556.164,89	724.956.298,27
BILATERAL EPP - HSBC	1.731.387.214,56	327.077.966,29
BILATERAL EPP - BOFA	1.383.686.078,62	261.393.421,86
BILATERAL EPP - MIZUHO	849.716.219,26	160.520.679,94
BILATERAL EPP - BTMU	1.368.983.858,04	258.616.011,72
TOTAL NO EXTERIOR	27.314.054.868,12	5.159.923.466,16
FINAME/BNDES	357.543.323,28	67.543.841,18
PETROBRÁS	2.370.886,43	447.886,36
DEBENTURES - BHP BILLITON BRASIL	4.652.846.832,78	878.973.615,34
DEBENTURES - VALE	4.652.834.980,66	878.971.376,34
TOTAL NO PAÍS	9.665.596.023,15	1.825.936.719,21
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.979.650.891,27	6.985.860.185,37

Maiores comentários e composição dos contratos de empréstimos e financiamentos em aberto tanto no país quanto no exterior foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.



E2- Obrigações Tributárias

Em novembro/2022, as Obrigações Tributárias eram compostas por:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
ICMS MINAS GERAIS A RECOLHER	5.653	5.308
ISS RETIDO	7.121	6.611
INSS FONTE TERCEIROS - PF E PJ A RECOLHER	6.465	5.511
IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES. EXTERIOR	772.640	755.963
COFINS S/ VENDAS E OUTRAS RECEITAS	18.279	18.275
PIS - S/ VENDAS E OUTRAS RECEITAS	4.052	4.051
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS LEI 13.137/2015	5.088	2.568
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	2.940	2.922
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	15.857	15.765
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.815	15.059
	856.907	832.032
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	12.747	12.914
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	74.856	75.723
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP	18.225	18.311
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP DEB.PREV.	20.551	20.983
	126.378	127.931
IR DIFERIDO DEPRECIACÃO FISCAL LEI 11.638/07	1.452.344	1.441.709
IR DIFERIDO PASSIVO LP LEI 11.638/07 CPC 02	4.003.158	3.959.695
	5.455.501	5.401.403
TOTAL	6.438.787	6.361.366

A Recuperanda, no mês de novembro/2022, possuía obrigações tributárias tanto no Passivo Circulante (obrigações de curto prazo), quanto no Passivo Não Circulante (obrigações de longo prazo), sendo registrado contabilmente o total de R\$ 6.438.787 mil.

Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sendo a dívida com a União a mais expressiva, representando 92% do total do passivo fiscal da empresa, incluindo as contingências tributárias:



ESFERA - R\$ MIL	30/11/2022			31/10/2022
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	PROVISÃO PROVÁVEL	TOTAL	TOTAL
Federal	968.509	3.352	971.861	950.327
Estadual	7.656	70.160	77.816	76.410
Municipal	7.121	-	7.121	6.611
TOTAL	983.285	73.512	1.056.797	1.033.348

Maiores comentários sobre as Obrigações Tributárias, Imposto de Renda Diferido e Passivo Fiscal foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E3- Provisões Diversas

Em novembro/2022, as Provisões Diversas possuem saldos registrados no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e representam, juntas, 33% do endividamento da Recuperanda, compostas pelas seguintes contas:

PROVISÕES DIVERSAS - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	23.206	23.577
PROVISÃO ENERGIA ELÉTRICA CCEE	399	161
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	12.863.531	13.814.084
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	324.773	391.739
	13.211.909	14.229.560
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
DIREITOS MINERÁRIOS - VALE	112.222	112.222
PROVISÃO ACUMULADA CLOSURE PLAN - VPL	1.282.979	1.272.454
PROV. RECUP. AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS - LP	15.549.617	15.440.133
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO - LP	1.143.468	1.134.991
PROVISÃO REVISÃO DE PREÇO GÁS NATURAL	59.307	
	18.088.286	17.959.800
TOTAL	31.300.195	32.189.360

Ressalta-se que a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, quando considerada no curto e longo prazo, representa 91% das Provisões Diversas e registra o saldo de R\$ 28.413.148 mil contra o saldo de R\$ 29.254.216 mil no mês anterior. A Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais recebe movimentação mensal com base em ajustes realizados e orçados apresentados pela Fundação Renova, não havendo, segundo informação da Samarco, sua intervenção sobre os valores desses ajustes, sendo seu papel o de contabilizar os



referidos ajustes e realizar os aportes à Fundação Renova. A redução de 3% da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais entre os meses de novembro/2022 e outubro/2022 foi comentada na Análise do Passivo, no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

Maiores comentários sobre as contas que compõem as Provisões Diversas foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E4- Partes Relacionadas

Em novembro/2022, o endividamento com Partes Relacionadas representava 17% da dívida total e se refere aos aportes financeiros efetuados pelas acionistas Vale S.A e BHP Billiton Brasil à Fundação Renova. Destaca-se que a contabilização dos aportes pelas acionistas se trata de realização da conta de Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, sendo, portanto, uma reclassificação para a conta de Partes Relacionadas quando do reconhecimento contábil da dívida com os acionistas. Como as acionistas não efetuaram aporte em novembro/2022, o valor permaneceu o mesmo.

PARTES RELACIONADAS- R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
VALE S.A.	8.371.617	8.371.617
BHP BILLITON BRASIL LTDA	8.371.617	8.371.617
TOTAL	16.743.234	16.743.234

Ressalta-se que os saldos contábeis referentes a Partes Relacionadas se estendem a outros grupos de contas Passivas, já mencionadas em outros itens do tópico Endividamento da Recuperanda e resumidas a seguir:

SALDOS COM PARTES RELACIONADAS - R\$ MIL	SALDO CONTÁBIL EM 30/11/2022	
	VALE S.A	BHP BILLITON BRASIL
APORTES NA RENOVA	8.371.617	8.371.617
DIVIDENDOS A PAGAR	1.402.774	1.402.774
DIREITOS MINERÁRIOS	112.222	-
DEBÊNTURES	4.652.835	4.652.847
VALOR CONTÁBIL	14.539.448	14.427.238

As variações nos saldos do Passivo, no período em destaque, foram analisadas no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial”.



8. Análise Financeira – Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM R\$ MIL

	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado	
	30/11/2022	V%	H%	31/10/2022	V%	30/11/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	553.947	100%	42%	391.127	100%	7.231.243	8.898.648
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(272.759)	-49%	68%	(162.537)	-42%	(2.797.160)	(2.560.027)
RESULTADO LÍQUIDO	281.188	51%	23%	228.590	58%	4.434.083	6.338.621
DESPESAS OPERACIONAIS							
Gerais e Administrativas	(13.758)	-2%	8%	(12.693)	-3%	(136.391)	(145.937)
Comerciais Líquidas	(10.281)	-2%	27%	(8.086)	-2%	(82.510)	(112.444)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	818.643	148%	-196%	(851.836)	-218%	420.217	(16.084.238)
Resultado da Equivalência Patrimonial	443	0%	-160%	(739)	0%	(14.120)	19.877
Total Despesas Operacionais	795.047	144%	-191%	(873.355)	-223%	187.196	(16.322.743)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.076.236	194%	-267%	(644.765)	-165%	4.621.279	(9.984.122)
Receita Financeira	15.096	3%	-5%	15.845	4%	139.790	22.709
Despesa Financeira	(367.944)	-66%	9%	(336.439)	-86%	(4.163.817)	(2.478.085)
Variações Cambiais Líquidas	391.991	71%	-126%	(1.535.441)	-393%	(3.373.280)	2.913.897
Resultado Financeiro	39.143	7%	-102%	(1.856.035)	-475%	(7.397.308)	458.521
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	1.115.378	201%	-145%	(2.500.800)	-639%	(2.776.029)	(9.525.601)
Provisão para Imposto de Renda	(54.098)	-10%	-133%	164.744	42%	359.835	(520.526)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	1.061.280	192%	-145%	(2.336.055)	-597%	(2.416.194)	(10.046.126)

O Resultado mensal em novembro/2022 apurou lucro líquido de R\$ 1.061.280 mil e prejuízo líquido de R\$ 2.336.055 mil no mês anterior. Já no Resultado acumulado do exercício de 2022 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 2.416.194 mil.

Receita Operacional Líquida

Em novembro/2022, houve aumento nas receitas de vendas, devido ao maior volume de venda de Pellets, Pellets Feed e Pellet Screening, sendo 614 toneladas em novembro/2022 contra 429 toneladas no mês anterior. O preço de vendas praticado foi USD\$ 170/tonelada neste mês, em contrapartida ao preço de USD\$ 171/tonelada no mês anterior, conforme dados extraídos do arquivo "Performance Financeira_RJ-Novembro.22.ppt", compartilhado pela Samarco via site:app.box.com. As pelotas representam a maior parte do faturamento da empresa. De acordo com a Recuperanda, as vendas dependem diretamente de embarques e do mercado internacional, não seguindo um fluxo em linha mensal.



RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA MENSAL - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
PELOTAS	573.731	387.930
PELLET SCREENING		(65)
VENDA DE MINÉRIO	997	848
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	2.048	283
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	37	83
MINÉRIO MARGINAL	3.966	4.756
	580.779	393.835
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(26.832)	(2.708)
TOTAL	553.947	391.127

Custos de produtos/ serviços/ mercadorias vendidas

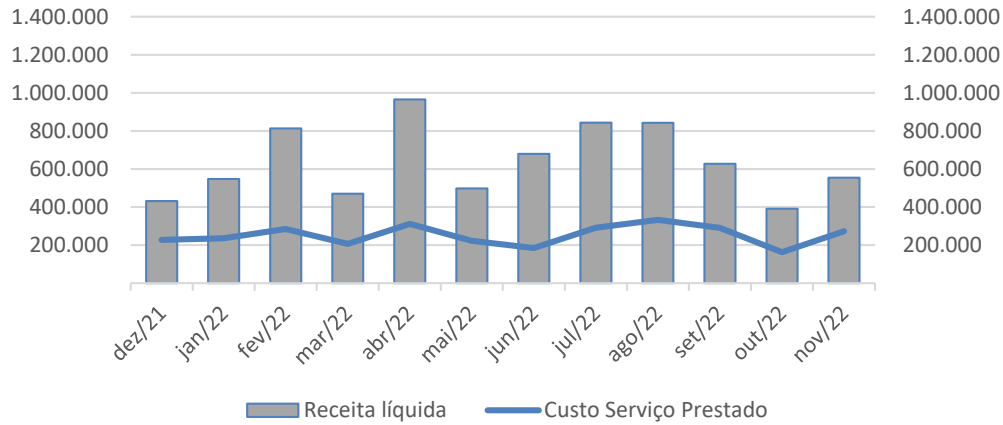
Em novembro/2022, os custos dos produtos vendidos correspondem a 49% das receitas líquidas, enquanto no mês anterior, corresponderam a 42%. A produção em novembro/2022 foi de 699 toneladas contra 731 toneladas no mês anterior. No resultado, os custos dos produtos vendidos acompanharam a expansão das vendas e registraram aumento de 68%

CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS//MERCADORIAS VENDIDAS MENSAL - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
PELOTAS	222.071	141.333
VENDA DE MINÉRIO	46.460	19.051
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	425	318
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	46	26
VARIAÇÕES DE CUSTOS DE PRODUÇÃO	(20)	(3)
MINÉRIO MARGINAL	3.777	1.812
TOTAL	272.759	162.537

Graficamente, observa-se que a evolução no faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos dos produtos/ serviços/ mercadorias vendidas:

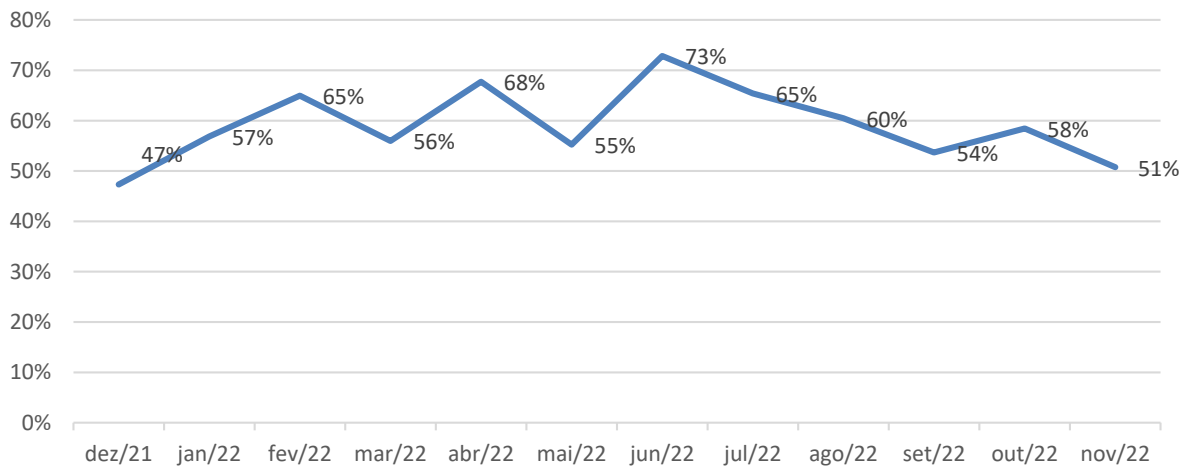


Faturamento Líquido X Custos Produtos/ Serviços/ Mercadoria Vendida - Mensal R\$ Mil



Nota-se que no exercício de 2022 a Recuperanda vem apurando margem bruta positiva, ou seja, os preços de vendas são superiores aos dos custos:

Margem Bruta



A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas ao faturamento e custos, conforme arquivo "Performance Financeira_RJ-Novembro.22.ppt", compartilhado via site:app.box.com:



RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	30/11/2022	H%	31/10/2022	Comentários da Recuperanda
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	553.947	42%	391.127	Variação referente as vendas realizadas no mês de novembro 2022.
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(272.759)	68%	(162.537)	<p>A variação de +39,83% no custo, refere-se principalmente a:</p> <p>+0,7% principalmente em função do maior volume de aquisição do ROM Fazendão.</p> <p>+2,9% a maior em função do menor volume de produção (-8,3%) com impacto a menor no custo fixo de USD/tms 1,69.</p> <p>+36,3% (USD/tms 20,84) em função de:</p> <p>Insumos: maior custo devido principalmente a constituição de provisões de diferença de preço do gás natural (Jan a Nov), uma vez que a Samarco adquiriu esse insumo sob condição de liminar judicial, além do maior volume de aquisição do pellet feed de terceiros, na ordem de 10,8Ktms para incorporação no processo produtivo.</p> <p>Materiais: maior custo principalmente em função da aquisição de revestimentos para moinhos, recebimento de materiais para manutenção da frota superior ao mês anterior, efeito da postergação de períodos anteriores e maior troca de itens de desgaste (FPS e rodantes), maior utilização de explosivos para desmontes na Mina e substituição da unidade compensadora da sala elétrica do forno IV</p> <p>Serviços: maior custo devido principalmente ao (i) valor retroativo proveniente do reajuste dos contratos de equipamentos móveis da Mina e de transporte de pessoal em Germano e Ubur; (ii) faturamento retroativo de serviços ambientais em função de adequação do CNPJ da contratada; e (iii) registro retroativo a out/22 de parte dos serviços de conservação civil em função de atraso no processo de conferência e validação das informações para medição.</p>

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais registraram as principais variações no grupo de contas **Outras Receitas (Despesas) Operacionais**. Em novembro/2022, este grupo de contas registrou o saldo positivo de R\$ 818.642 mil (receitas líquidas), contra saldo negativo de R\$ 851.838 mil (despesas líquidas), no mês anterior. Segue composição:

OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS MENSAL - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
<u>OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</u>		
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	834.384	816.497
PROVISÃO APORTE RENOVA PELOS ACIONISTAS VALE/BHP	-	(1.671.600)
CONVERSÃO DE MOEDA - OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAL	99	3.572
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16.322)	(37.329)
	818.161	(888.860)
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	481	37.022
	481	37.022
TOTAL	818.642	(851.838)



A principal variação foi observada nas seguintes contas:

- **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais:** Em novembro/2022, foi registrada receita no valor de R\$ 834.384 mil contra receita de R\$ 816.497 mil no mês anterior. A oscilação do saldo se deve em especial ao maior provisionamento dos programas do TTAC no valor de R\$ 1.097.314 mil no mês atual contra R\$ 926.497 mil em outubro/2022. Tanto em novembro/2022, quanto no mês anterior, houve a reversão de aporte efetuado pela Samarco no valor de R\$ 262.930 mil e R\$ 110.000 mil respectivamente.

Descrição	out-22	nov-22
Ajustes provisionado x realizado - Programas TTAC	926.497	1.097.314
Aporte - Fundação Renova	(110.000)	(262.930)
SALDO DA CONTA DE RESULTADO	816.497	834.384

Os principais programas do TTAC que apresentaram variação entre projetado x realizado foram comentados na análise do Passivo no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

- **Provisão Aporte Renova Pelos Acionistas:** Em novembro/2022 não houve aporte pelas acionistas na Fundação Renova, assim, essa conta contábil não recebeu movimentação. E contrapartida, em outubro/2022, foram registrados os aportes efetuados pelas acionistas Vale e BHP Billiton no total de R\$ 1.671.600 mil, referentes aos meses de agosto/2022 em R\$ 581.600 mil e outubro/2022 em R\$ 1.090.000 mil. Destaca-se que anteriormente a Recuperanda não havia contabilizado o aporte de agosto/2022, uma vez que o *Agreement* entre Samarco e acionistas não havia sido apresentado para registro. No mês de setembro/2022 não houve aportes efetuados pelas acionistas.

A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas as Despesas Operacionais:



RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	30/11/2022	H%	31/10/2022	Comentários da Recuperanda
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(13.758)	8%	(12.693)	"Variação decorrente das despesas administrativas com aluguéis, serviços de terceiros, salários e outros referente ao mês de novembro 2022."
DESPESAS COMERCIAIS LÍQUIDAS	(10.281)	27%	(8.086)	"Variação referente as vendas realizadas no mês de novembro 2022."
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	818.643	-196%	(851.836)	Outras despesas Operacionais: "Variação decorrente do estorno da provisão Recuperação ambiental e socio ambiental referente a realização dos gastos referente aos programas executados pela Fundação Renova."
RECEITA FINANCEIRA	15.096	-5%	15.845	"Valor referente atualização financeira registrada no mês de novembro 2022 referente aos depósitos judiciais."
DESPESA FINANCEIRA	(367.944)	9%	(336.439)	"Variação deve-se principalmente aos juros sobre financiamentos no mês de novembro 2022."
VARIAÇÕES CAMBIAIS LÍQUIDAS	391.991	-126%	(1.535.441)	"Variação decorrente da desvalorização do Real frente Dólar de 0,71% no mês de novembro 2022"
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(54.098)	-133%	164.744	"Variação decorrente do IR diferido referente a diferença de moeda funcional no mês de novembro 2022"

Resultado Financeiro

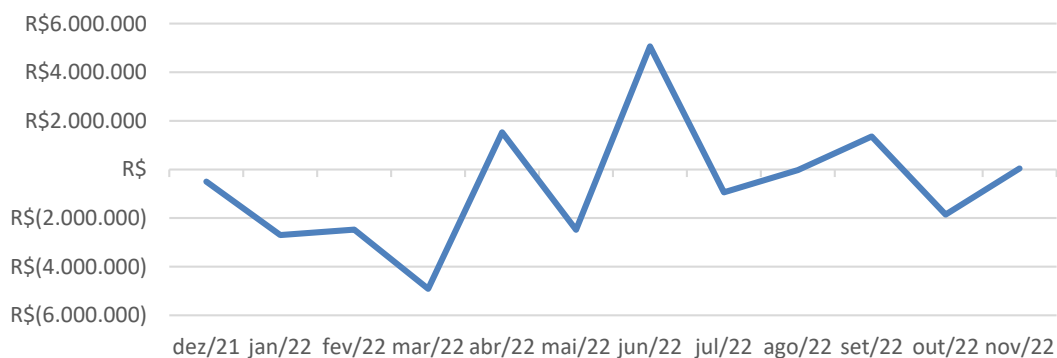
Em novembro/2022, o resultado financeiro mensal apurou saldo positivo de R\$ 39.143 mil, contra o resultado negativo em R\$ 1.856.035 mil em outubro/2022.

O grupo de contas Variação Monetária Cambial Passiva registrou a variação mais representativa sendo o saldo positivo de R\$ 412.045 mil contra o saldo negativo de R\$ 1.609.325 mil em outubro/2022. As oscilações mensais neste grupo de contas decorrem dos ganhos e perdas financeiras, com variação monetária, conforme taxa de câmbio aplicada na conversão de saldos ativos e passivos, sendo R\$ 5,2669 em novembro/2022 contra R\$ 5,2610 em outubro/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".



RESULTADO FINANCEIRO - R\$ MIL	30/11/2022	31/10/2022
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUD. TRIBUTARIOS	12.241	12.826
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUDICIAIS CÍVEIS	1.917	2.094
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	937	925
	<u>15.096</u>	<u>15.845</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	(124.079)	(116.467)
PROV-IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES EXTERIOR	(16.608)	9.617
DESP.FINANC.PROV.RECUP.AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA	(200.056)	(205.978)
DESP.FINANC.PROV.PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	(10.884)	(11.318)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(16.316)	(12.293)
	<u>(367.944)</u>	<u>(336.439)</u>
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
VARIAÇÃO ATIVA	(3.980)	(1.665)
VARIAÇÃO ATIVA NÃO REALIZADA	(16.075)	75.549
	<u>(20.055)</u>	<u>73.884</u>
VARIAÇÃO PASSIVA	2.103	352
VARIAÇÃO PASSIVA NÃO REALIZADA	409.942	(1.609.678)
	<u>412.045</u>	<u>(1.609.325)</u>
TOTAL	39.143	(1.856.035)

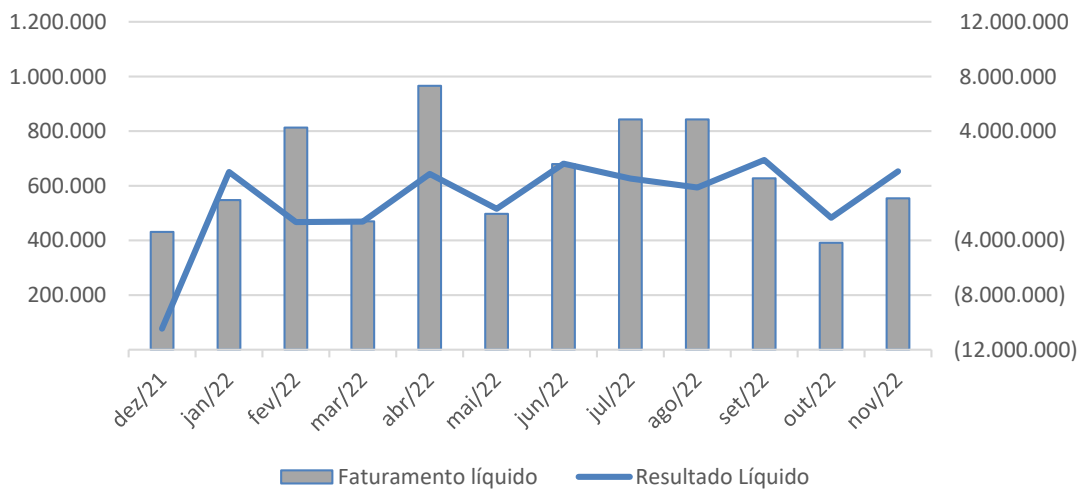
Resultado Financeiro Mensal - R\$ Mil



Resultado Líquido do Período

Observa-se que, em novembro/2022, o resultado líquido acompanha o faturamento, havendo pequenas oscilações, conforme gráfico a seguir. As maiores distorções entre o resultado líquido e o faturamento líquido foram observadas em fevereiro/2022, devido principalmente à despesa registrada com o reforço da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais. Tal reforço ocorreu em decorrência da variação mensal entre o projetado x realizado da Fundação Renova, em relação a janeiro/2022, no valor de R\$1,3 bilhão.

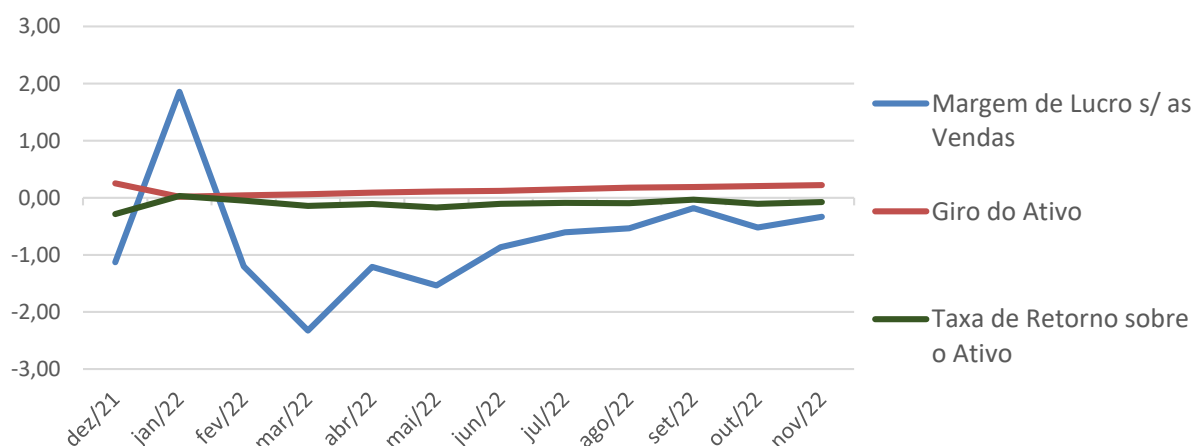
Faturamento líquido X Resultado Líquido Mensal R\$ Mil



Índices de Rentabilidade

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Margem de Lucro s/ as Vendas	-1,13	1,85	-1,20	-2,32	-1,21	-1,54	-0,87	-0,61	-0,54	-0,18	-0,52	-0,33
Giro do Ativo	0,25	0,02	0,04	0,06	0,09	0,11	0,12	0,15	0,18	0,19	0,21	0,22
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,29	0,03	-0,05	-0,14	-0,11	-0,17	-0,11	-0,09	-0,09	-0,03	-0,11	-0,07

Índices de rentabilidade



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. Em novembro/2022, foi apurado resultado negativo de R\$ 0,33, da mesma forma foi registrado resultado negativo de R\$ 0,52 no mês anterior. Desta maneira, a margem de lucro sobre as vendas praticada apresentou melhora em relação ao mês anterior.

Giro do ativo – Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Demonstra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, sendo que resultados inferiores a esse intervalo refletem o baixo giro do ativo. Em novembro/2022, foi apurado 0,22, havendo uma pequena melhora quando comparado ao mês anterior, que foi de 0,21. Vale a pena ressaltar que esse índice se encontra baixo, uma vez que a empresa não está operando com sua capacidade total de produção.



Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido. Em novembro/2022, foi apurado índice negativo de 0,07, melhor do que no mês anterior.



9. Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA REALIZADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Acumulado 1º semestre/2022
Receitas Líquidas	101.066	93.943	135.755	160.861	159.858	107.331	758.814
Pagamentos							
Custo de Produção e SG&A	(49.030)	(43.011)	(34.626)	(45.359)	(46.727)	(63.696)	(282.449)
Capacidade Ociosa	(1.999)	(1.982)	(2.035)	(2.147)	(2.496)	(2.687)	(13.345)
CAPEX	(4.612)	(3.711)	(3.018)	(4.582)	(3.639)	(8.887)	(28.449)
Liability Fundão	(3.081)	(2.366)	(2.581)	(2.266)	(2.586)	(2.163)	(15.042)
Despesas Operacionais	(630)	(465)	(726)	(1.074)	(802)	(1.101)	(4.799)
Descaracterização de Barragem COVID-19 e RJ	(4.719)	(7.318)	(9.339)	(7.085)	(6.773)	(13.074)	(48.308)
Despesas Financeiras	(1.050)	(873)	(1.186)	(1.134)	(1.133)	(1.146)	(6.522)
Tributos e Contingências	(912)	(414)	-	(323)	2	3	(1.644)
Ajuste de preço e Outros	(4.320)	(2.030)	(5.027)	(2.401)	(2.292)	(4.617)	(20.687)
Candonga	(1.345)	(5.205)	(31)	(1.516)	(805)	(2.504)	(11.407)
Aportes Fundação Renova	(9.245)	(1.502)	(4.480)	(320)	(15)	(12)	(15.575)
TOTAL	<u>(284.177)</u>	<u>-</u>	<u>(49.119)</u>	<u>(86.638)</u>	<u>(66.922)</u>	<u>(76.374)</u>	<u>(563.229)</u>
Geração (necessidade) de caixa	(264.052)	25.065	23.586	6.016	25.669	(68.926)	(252.643)
Parcela Fundação Renova (Samarco)	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(66.922)	(76.374)	(563.229)
Parcela Fundação Renova (Acionistas)	-	-	-	-	-	-	-
Total Aportes na Fundação Renova	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(66.922)	(76.374)	(563.229)
Varição de Caixa	(264.052)	25.065	23.586	6.016	25.669	(68.926)	(252.643)
Saldo de Caixa Inicial	358.808	94.756	119.821	143.407	149.423	175.092	358.808
Saldo de Caixa Final	94.756	119.821	143.407	149.423	175.092	106.165	106.165
BRL/ USD	5,53	5,19	4,98	4,75	4,95	5,05	



FLUXO DE CAIXA REALIZADO - 2022 - USD\$ MIL

	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	Acumulado ano 2022
Receitas Líquidas	151.835	147.525	110.361	181.118	73.583	1.423.236
Pagamentos						
Custo de Produção e SG&A	(42.561)	(45.689)	(49.951)	(47.508)	(38.811)	(506.969)
Capacidade Ociosa	(2.380)	(2.758)	(2.493)	(2.316)	(2.685)	(25.978)
CAPEX	(5.686)	(6.707)	(5.429)	(5.041)	(4.831)	(56.143)
Liability Fundão	(1.934)	(2.278)	(2.129)	(2.143)	(1.893)	(25.419)
Despesas Operacionais	(1.192)	(1.031)	(1.385)	(1.497)	(1.755)	(11.659)
Descaracterização de Barragem	(18.298)	(15.188)	(12.518)	(12.146)	(10.215)	(116.673)
COVID-19 e RJ	(937)	(1.036)	(685)	(949)	(1.280)	(11.408)
Despesas Financeiras	(937)	(396)	13	(182)	135	(3.011)
Tributos e Contingências	(1.067)	(5.306)	(2.345)	(2.962)	(5.385)	(37.751)
Ajuste de Preços e Outros	(572)	(3.007)	(87)	(8.216)	(8.192)	(31.495)
Candonga	(4)	(5)	(203)	(1.816)	(1.329)	(18.932)
Aportes Fundação Renova	(40.462)	(79.965)	(80.005)	(21.155)	(12.535)	(797.351)
TOTAL	(116.030)	(163.366)	(157.217)	(105.932)	(51.210)	(1.642.790)
Geração (necessidade) de caixa	35.805	(15.841)	(46.856)	75.186	(65.074)	(269.435)
Parcela RENOVA (PAGA PELA SAMARCO)	(40.462)	(79.965)	(80.005)	(21.155)	(51.210)	836.027
Parcela RENOVA (PAGA PELO AÇIONISTA)	(114.500)	(114.408)	-	(206.938)	-	435.846
VALOR APORTE RENOVA	(154.962)	(194.372)	(80.005)	(228.094)	(51.210)	1.271.873
Novos aportes/DIP	40.462	79.965	80.005	21.155	51.210	836.027
Variação de Caixa	35.805	(15.841)	(46.856)	75.186	(65.074)	(269.435)
Saldo de Caixa Inicial	106.153	141.958	126.117	79.261	154.447	358.808
Saldo de Caixa Final	141.958	126.117	79.261	154.447	89.373	89.373
Taxas de câmbio BRL/USD	5,36	5,14	5,25	5,26	5,27	

As entradas por receitas líquidas registraram redução de 59% em novembro/2022, sendo o total de USD\$ 73.583 mil contra USD\$ 181.118 mil em outubro/2022. Já as saídas de caixa registraram redução de 52%, sendo o total de USD\$ 51.210 mil em novembro/2022 contra USD\$ 105.932 mil no mês anterior. Ressalta-se que a maior variação dos gastos foi em decorrência da redução das saídas por custo de produção e SG&A e devido ao aporte à Fundação Renova que reduziu 41% no mês atual sendo USD\$ 12.535 mil contra USD\$ 21.155 mil em outubro/2022. Tal movimentação entre entradas e saídas de recursos fez com que a Recuperanda apresentasse “necessidade de caixa” em novembro/2022 de USD\$ 65.074 mil enquanto o mês anterior



apresentou “geração de caixa” em USD\$ 75.186 mil. A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas no período em análise:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO - USD\$ MIL	30/11/2022	H%	31/10/2022	Comentários da Recuperanda
Receitas Líquidas	73,583	-59%	181,118	"Recebimentos Líquidos: Menores recebimentos principalmente em função de volume de venda, comparando-se ao mês de Outubro"
Custo de Produção e SG&A	(38,811)	-18%	(47,508)	Menor desembolso com insumos e adiantamento a fornecedores
Candonga	(12,535)		(1,816)	Maior desembolso principalmente em função de revisão da curva de execução da obra tais como atividades de remoção de sedimentos e reforço no barramento;
CAPEX	(4,831)	-4%	(5,041)	Maiores gastos em Novembro principalmente do Projeto Adequação Taludes Planta de Reagentes
Descaracterização de Barragem	(10,215)	-16%	(12,146)	Menor desembolso no mês em relação ao mês de Outubro principalmente em função de maior progresso no mês anterior de atividades relacionadas a Preenchimento Eixo 1 - Barreira 4, TCLD/pátio - Etapa 1 e Extravasor definitivo da cava.
Geração de caixa operacional:	(1,329)	-101%	98,156	Menor geração de caixa em virtude de, principalmente, menores recebimentos de venda de minério de ferro.

Os desembolsos referentes a Candonga registraram valor reduzido a partir de abril/2022, uma vez que o pagamento de notas fiscais passou a ser realizado pela Fundação Renova. No entanto, a Recuperanda informou que a decisão que impedia a Samarco de realizar os desembolsos do PG 09 Candonga foi revertida. Assim, ela possui a expectativa de voltar a ter esse gasto.

Em relação ao mês de dezembro/2022, é apresentado a seguir o Fluxo de Caixa Projetado pela Samarco, conforme arquivo “Fluxo de Caixa Samarco (11+1)”.



FLUXO DE CAIXA PROJETADO - ANO/2022 - USD\$ MIL

	dez/2022
Receitas Líquidas	102.321
Pagamentos	
Custo de Produção e SG&A	(56.754)
Capacidade Ociosa	(1.578)
CAPEX	(4.990)
Liability Fundão	(1.634)
Despesas Operacionais	(1.093)
Descaracterização de Barragem	(7.422)
COVID-19 e RJ	(459)
Despesas Financeiras	-
Tributos e Contingências	(2.577)
Ajuste de Preços e Outros	(9.643)
Candonga	16.170
Aportes Fundação Renova	(9.373)
TOTAL	(25.000)
Geração (necessidade) de caixa	(18.203)
Parcela RENOVA (PAGA PELA SAMARCO)	(25.000)
Parcela RENOVA (PAGA PELO ACIONISTA)	(239.151)
VALOR APORTE RENOVA	(264.151)
Novos aportes/DIP	25.000
Varição de Caixa	18.203
Saldo de Caixa Inicial	89.401
Saldo de Caixa Final	71.198
Taxas de câmbio BRL/USD	5,30

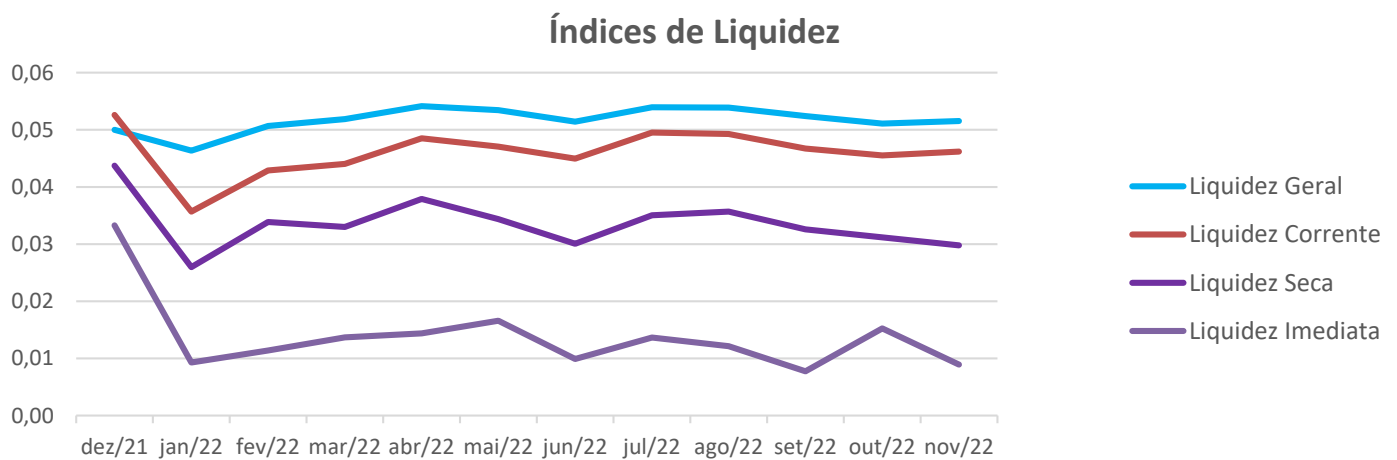
Ao avaliar o Fluxo de Caixa projetado para o mês de dezembro/2022, nota-se que as entradas por receitas líquidas estão previstas para melhorar no último mês em USD\$ 102.321 mil contra o realizado de USD\$ 73.583 mil em novembro/2022. De acordo com a Recuperanda, o mercado de minério de ferro é diretamente influenciado pela demanda internacional, não sendo possível prever de forma pontual as instabilidades futuras. Já no que se refere aos pagamentos, a projeção do ano de 2022 registra os maiores gastos com Custo de Produção e SG&A no valor de USD\$ 56.754 mil e gastos com Aportes à Fundação Renova no montante de USD\$ 25.000 mil, os quais representam juntos 68% do total de desembolsos projetados para dezembro/2022. Desta maneira, a previsão é que haja uma “necessidade de caixa” de USD\$ 18.203 mil. Por fim, relata-se que está previsto no fluxo de caixa aporte na Fundação Renova a ser pago pelas acionistas da Samarco no valor total de USD\$ 239.151 mil.



10. Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Liquidez Geral	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Liquidez Corrente	0,05	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,03	0,03	0,04	0,03	0,03	0,04	0,04	0,03	0,03	0,03
Liquidez Imediata	0,03	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,01



A liquidez geral, índice que representa a capacidade de pagamento de obrigações da Recuperanda, mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalentes a aproximadamente 5% das obrigações de curto e longo prazo no mês atual. Este índice não apresentou oscilações significativas nos períodos anteriores.

A liquidez corrente, ou seja, disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamento de dívidas também de curto prazo, não é favorável para a Recuperanda, pois no mês atual a empresa possui cerca de R\$ 0,05 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, o que é normal para uma empresa em Recuperação Judicial. Nesta análise, todos os itens considerados são de curto prazo. Observa-se que não houve variações significativas nos períodos anteriores, permanecendo desfavorável.

A liquidez seca corresponde ao índice que é ainda mais conservador, por excluir do ativo circulante os estoques. Neste índice, tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda



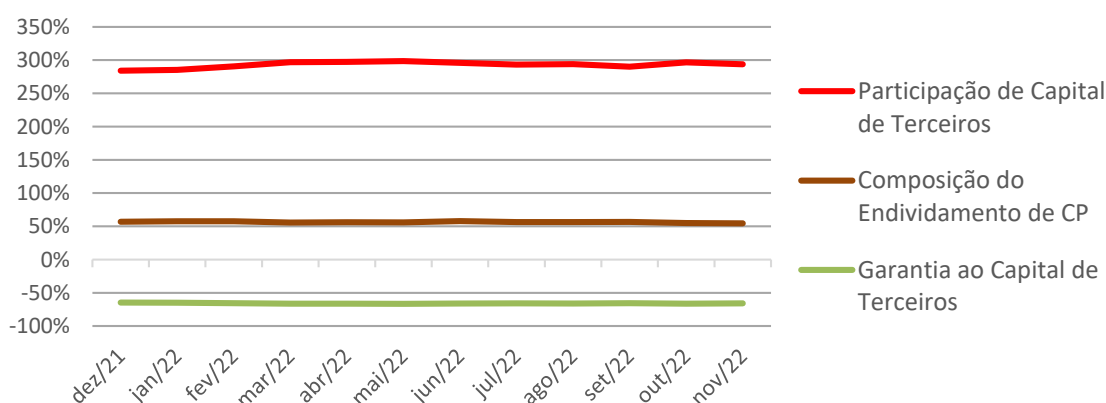
necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros. Nota-se que no mês atual este índice se apresenta em R\$ 0,03, sendo desfavorável para a Recuperanda.

A liquidez imediata, índice bastante conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo, indicando, desta forma, a porcentagem dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente. A Recuperanda apresenta este índice baixo, sendo R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 de dívida no mês atual. Para efeito de análise, este índice relaciona dinheiro com valores que vencerão em datas variadas de 1 a 360 dias. Assim, poderão ter contas que vencerão em 10 dias e também aquelas que vencerão em 360 dias, podendo não vir a ter relação imediata quanto à liquidez. Porém, nos patamares apresentados, demonstra-se a dificuldade financeira atual da Recuperanda.

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Participação de Capital de Terceiros	284%	285%	291%	297%	297%	299%	296%	293%	294%	290%	297%	294%
Composição do Endividamento de CP	57%	58%	58%	56%	56%	56%	58%	57%	56%	57%	55%	55%
Garantia ao Capital de Terceiros	-65%	-65%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%

Indicadores de Estrutura de Capital



A participação de capital de terceiros na atividade no mês atual, representa o equivalente a 294% e revela a dependência do capital de terceiros para financiar suas atividades operacionais. Este é um cenário que merece atenção especial, principalmente por ser impactado por contratos de Empréstimos e Financiamentos,



classificados no curto prazo, e por obrigações com a Fundação Renova. Nos períodos anteriores, este índice não apontou melhoras.

A composição do endividamento demonstra, no mês atual, que 55% das dívidas totais vencem a curto prazo e que a garantia do capital próprio ao capital de terceiros é negativa em 66%, o que significa que o patrimônio líquido não garante a liquidação do seu endividamento. Nos períodos anteriores, não houve melhora significativa nestes índices.



11. Dívidas Concursais e Extraconcursais

Em atendimento ao previsto no §2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou nos autos, sob os ID's 5563653027 a 5563458056, a relação de credores retificada, a qual foi publicada no Edital disponibilizado no DJE de 28/09/2021, contendo os saldos a seguir relacionados:

LISTA DE CREDITORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Artigo 7º – § 1º e §2º da Lei 11.101/2005	R\$ MIL	DÓLAR - \$ MIL	
		EUA	AUSTRALIANO
CLASSE I - TRABALHISTA	81.084	-	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	24.585.685	4.755.786	39
CLASSE IV - ME/ EPP	15.315	-	-
TOTAL	24.682.084	4.755.786	39

Foi identificada a divergência entre o saldo contábil e a Lista de Credores, havendo a necessidade de adequação dos saldos contábeis da Recuperanda frente ao Quadro Geral de Credores, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda, tão logo estes sejam apresentados pela Administração Judicial após julgadas todas as impugnações de créditos existentes.



12. Pagamento de Férias

Em decisão proferida no dia 30/08/2021, em ID nº 5455018100, foi autorizado que a Recuperanda realizasse pagamento de verbas exclusivamente decorrente de férias vencidas e respectivos adicionais, àqueles empregados que fruírem do benefício no curso da recuperação judicial, determinando, ainda, que fossem prestadas contas desses pagamentos à Administração Judicial.

Desta maneira, apresenta-se as informações obtidas com a SAMARCO através do arquivo “1 Controle Tabela_RJ_Rv1” disponibilizado pela Recuperanda via site app.box:

PAGAMENTOS DE VERBAS DECORRENTES DE FÉRIAS VENCIDAS			PAGAMENTOS DE VERBAS DECORRENTES DE FÉRIAS VENCIDAS		
MÊS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR QUITADO NO MÊS R\$ MIL	MÊS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR QUITADO NO MÊS R\$ MIL
ANO 2021			ANO 2022		
MARÇO	80	621	JANEIRO	205	1.925
ABRIL	114	845	FEVEREIRO	196	1.576
MAIO	116	956	MARÇO	185	2.567
JUNHO	168	1.366	ABRIL	168	2.195
JULHO	161	1.473	MAIO	100	1.794
AGOSTO	98	759	JUNHO	170	2.191
SETEMBRO	172	1.426	JULHO	200	1.728
OUTUBRO	154	1.181	AGOSTO	141	1.187
NOVEMBRO	110	873	SETEMBRO	154	1.083
DEZEMBRO	277	2.310	OUTUBRO	141	1.064
			NOVEMBRO	159	1.116

Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou demonstração individualizada por funcionário, com a indicação dos valores pagos e respectivos saldos em aberto, bem como recibos de pagamentos de férias, extratos bancários e lista de pagamentos emitidas junto a instituições financeiras. Desta maneira, a Administração Judicial está realizando o controle das férias pagas individualmente, por funcionário, para fins de controle de pagamento da lista do § 2º do art. 7º, da Lei 11.101/05.

Importante informar que, para a composição do quórum de instalação das Assembleias Gerais de Credores, já foram computados os saldos remanescentes dos credores trabalhistas deduzidos das férias pagas.



13. Conclusão

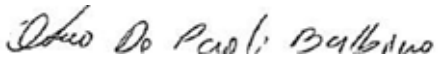
Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado lucro líquido mensal de R\$ 1.061.280 mil em novembro/2022. Já no acumulado do exercício foi apurado prejuízo líquido de R\$ 2.416.194 mil. Destaca-se que os principais responsáveis pelo resultado líquido acumulado do exercício são as movimentações ocorridas na Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Fundação Renova) e o resultado financeiro com variações cambiais líquidas apuradas na conversão de saldos contábeis da moeda dólar para a moeda nacional.

Em novembro/2022, o Ativo da Recuperanda concentra 84% de seu saldo no grupo do Ativo Imobilizado com o montante de R\$ 27.399.214 mil. Já os principais representantes do endividamento são as Provisões Diversas em R\$ 31.359.502 mil e Empréstimos e Financiamentos, no montante de R\$ 36.967.503 mil, que juntos equivalem a 71% da totalidade das exigibilidades da Recuperanda.

O Patrimônio Líquido registra em novembro/2022 o saldo negativo de R\$ 63.223.253 mil e apresenta o passivo a descoberto, que ocorre quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.


Diante do exposto, a Administração Judicial, em conjunto com os Peritos Contábeis, apresenta o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de novembro/2022.

Administração Judicial:


PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS


INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.



Perícia Contábil:

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
LTDA.**

**BATISTA & ASSOCIADOS AUDITORIA, GESTÃO
CONTÁBIL E PERÍCIA LTDA.**

